



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — N.º 35

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 19 DE FEVEREIRO DE 1979

MINISTÉRIO
 DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria do Pessoal

PORTARIA Nº 453 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1979

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93 itens I e V do Regimento Interno do DNER, aprovado pela Portaria nº 36 de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes, resolve

H O M O L O G A R

o resultado final do processo seletivo aplicado aos servidores amparados pela Instrução Normativa 67/77/DASP, concorrentes as Categorias Funcionais abaixo:

ENGENHEIRO

01 - Telmo Fernandes de Aragão Porto.....	100
02 - Fabiano Vivacqua.....	80
03 - Renato Francisco.....	80
04 - Avelino Motta de Siqueira.....	80

MÉDICO

01 - Bartholomeu Lisboa.....	68
------------------------------	----

TECNOLOGISTA

01 - Mauro Ney de Paula Brügger.....	80
02 - Amir Lopes Pacheco.....	70
03 - Hélio Batista de Oliveira.....	70
04 - João Baptista da Luz.....	60

DESENHISTA

01 - José Monteiro Negrão Filho.....	80
--------------------------------------	----

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

01 - Ema Ely Atanázio Rupp.....	70
---------------------------------	----

ARTÍFICE DE MECÂNICA

01 - Ivan Ribeiro de Almeida.....	72,5
-----------------------------------	------

MOTORISTA OFICIAL

01 - João Eduardo de Carvalho.....	95
02 - Julio Cardoso Reis.....	95
03 - José Moura Matos.....	87,5
04 - Pedro Ferreira do Couto.....	82,5
05 - Orlando Alves.....	82,5
06 - Antonio Paulino de Freitas.....	80
07 - José Gonçalves de Carvalho.....	80
08 - Humberto Marques de Almeida.....	80
09 - José Lemes de Moraes.....	77,5
10 - Silvério Ferreira Cavalheiro Júnior.....	77,5
11 - Elias Aguilera.....	77,5
12 - Jadir Santos.....	77,5
13 - José Alves de Matos Filho.....	75
14 - Domingos Aleixo dos Santos.....	75
15 - Jorge Francisco da Rocha.....	75
16 - Luiz Mariano da Silva.....	72,5
17 - Menthor Ferreira Pinto.....	72,5
18 - José Falcão Guimarães.....	72,5
19 - José Maria Teixeira.....	70
20 - Valdemiro Coelho da Silva.....	70
21 - João Bezerra.....	70
22 - Anésio Batista Abrão.....	70
23 - Lauro Bandeira de Melo.....	67,5
24 - Dirceu Schinsider Veiga.....	65
25 - Francisco Solano Batista.....	65
26 - João Moreira Dario.....	65
27 - Eurides Cavalcanti da Silva.....	62,5
28 - Francisco Maximiano da Luz.....	62,5
29 - Ermindo Kich.....	62,5
30 - Atilio Gonçalves da Silva.....	62,5
31 - Ismael César Barbosa.....	60

AGENTE DE PORTARIA

01 - Manoel Pedro dos Santos.....	85
-----------------------------------	----

MAURÍCIO COUTO CESAR
 Diretor da Diretoria de Pessoal

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO **MARIA LUZIA DE MELO**

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração centralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 106,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:

NA SEDE DO DIN

Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6 - Lote 800
NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto I — Ministério da Fazenda
Posto II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - sala, 311
ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores.**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S.A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5847 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA -
TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto na Resolução da SUNAMAM nº 5458 de 08 de março de 1978, RESOLVE:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio Uruguai, entre São Borja (Brasil) e Santo Tomé (Argentina).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5735.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 1979

MANOEL ABUD

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5847

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE LANCHAS
TRAVESSIA NO RIO URUGUAI
LIGANDO SÃO BORJA (BR) E SANTO TOMÉ (AR)

1.0 - PASSAGEM:

Por pessoa Cr\$ 7,00

2.0 - CARGA

Acima de um volume transportado

Por volume Cr\$ 5,00

OBS.:

A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas e quando o rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos.

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5848 - SERVIÇO DE ALUGUEL DE CHATAS/ALVARENGAS/SAVEIROS EM USO NOS TERMINAIS PRIVATIVOS OU NÃO, E NO PERÍMETRO DOS PORTOS DE SALVADOR, DE ARATU E NO RECÔNCAVO DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS (BA), PARA O TRANSPORTE DE ÓLEO VEGETAIS.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974.

Considerando o disposto na Resolução nº 30/79 do Conselho Interministerial de Preços, RESOLVE:

Adotar a tabela de preços anexa para o transporte de óleos vegetais.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5417.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 1979

MANOEL ABUD

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5848

TABELA DE PREÇOS DE ALUGUEL DE CHATAS/ALVARENGAS/SAVEIROS EM USO NOS TERMINAIS PRIVATIVOS OU NÃO, E NO PERÍMETRO DOS PORTOS DE SALVADOR, DE ARATU E NO RECÔNCAVO DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS (BA), PARA TRANSPORTE DE ÓLEO VEGETAIS.

EM Cr\$	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR
1 - POR OPERAÇÃO DE DURAÇÃO ATÉ 4 (QUATRO) DIAS CORRIDOS, INCLUÍDO ENTREGA E BOMBEAMENTO Por tonelada ou fração.....	87,55
2 - POR PERÍODO DE 24 HORAS, ULTRAPASSANDO O TEMPO DE OPERAÇÃO DO ITEM 1: Por tonelada ou fração.....	17,80

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5849 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-Lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Interministerial de Preços (CIP) na sessão de 06.09.78, RESOLVE:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio Passo Fundo ligando os municípios de Ronda Alta (RS) e Campinas do Sul (RS).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5136.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 1979.

MANOEL ABUD

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5849

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS
TRAVESSIA NO RIO PASSO FUNDO - LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE RONDA ALTA (RS) E CAMPINAS DO SUL (RS)

JAMANTA -----	Cr\$ 86,00
CAMINHÃO -----	Cr\$ 63,00
ÔNIBUS -----	Cr\$ 55,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA -----	Cr\$ 29,00
CARROÇA -----	Cr\$ 14,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA -----	Cr\$ 8,00
BICICLETA -----	Cr\$ 6,00
ANIMAIS EM TROPA P/ CABEÇA -----	Cr\$ 4,00
PEDESTRE -----	Cr\$ 2,70

OBS.:

- Os veículos quando rebocarem truques sofrerão um acréscimo em seus preços de Cr\$ 9,00;
- A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário rio das 19:00 horas às 07:00 horas e quando o rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos;
- Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de Cr\$ 2,70.

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5850 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-Lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Interministerial de Preços (CIP), na sessão de 06.09.78.

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio da Vargem ligando os municípios de Frederico Westphalen (RS) e Irai (RS)

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5135.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 1978

MANOEL ABUD

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5850

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE BALSAS

TRAVESSIA NO RIO DA VARGEM - LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE FREDERICO WESTPHALEN (RS) IRAÍ (RS)

JAMANTA-----	Cr\$ 68,00
CAMINHÃO -----	Cr\$ 51,00
ÔNIBUS -----	Cr\$ 31,00
AUTOMÓVEIS, JEEP E CAMIONETA -----	Cr\$ 19,00
CARROÇA -----	Cr\$ 10,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA -----	Cr\$ 6,00
BICICLETA -----	Cr\$ 3,00
ANIMAIS EM TROPA P/ CABEÇA -----	Cr\$ 3,00
PEDESTRE -----	Cr\$ 2,00

OBS.:

- Os veículos quando rebocarem truques sofrerão um acréscimo em seus preços de Cr\$ 7,00;
- A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos;
- Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietário dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de Cr\$ 2,00.

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5851 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-Lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Interministerial de Preços (CIP), na sessão de 10.01.79, RESOLVE:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio Paranema ligando os municípios de Teodoro Sampaio (SP) e Nova Londrina (PR).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 569

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 1979.

MANOEL ABUD

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5851

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS

TRAVESSIA NO RIO PARAMAPANEMA - LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE TEODORO SAMPAIO (SP) E NOVA LONDRINA (PR)

JAMANTA -----	Cr\$ 100,00
CAMINHÃO -----	Cr\$ 71,00
ÔNIBUS -----	Cr\$ 59,00
AUTOMÓVEIS, JEEP E CAMIONETA -----	Cr\$ 29,00
CARROÇA -----	Cr\$ 15,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA -----	Cr\$ 9,00
BICICLETA -----	Cr\$ 6,00
ANIMAIS EM TROPA P/ CABEÇA -----	Cr\$ 3,00
PEDESTRE -----	Cr\$ 3,00

OBS.:

- 1) Os veículos quando rebocarem truques sofrerão um acréscimo em seus preços de Cr\$ 10,00;
- 2) A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas e quando o rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos;
- 3) Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de Cr\$ 2,00.

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5852 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-Lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Interministerial de Preços (CIP), na sessão de 10.01.79, RESOLVE:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio Paraná ligando os municípios de Teodoro Sampaio (SP) e Bataiporã (MT).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5083.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 1979.

MANOEL ABUD

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5852

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS

TRAVESSIA NO RIO PARANÁ - LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE TEODORO SAMPAIO (SP) BATAIPIRÃ (MT)

JAMANTA -----	Cr\$ 144,00
CAMINHÃO -----	Cr\$ 116,00
ÔNIBUS -----	Cr\$ 79,00
AUTOMÓVEIS, JEEP E CAMIONETA -----	Cr\$ 37,00
CARROÇA -----	Cr\$ 18,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA -----	Cr\$ 10,00
BICICLETA -----	Cr\$ 9,00
ANIMAIS EM TROPA P/ CABEÇA -----	Cr\$ 10,00
PEDESTRE -----	Cr\$ 3,00

OBS.:

- 1) Os veículos quando rebocarem truques sofrerão um acréscimo em seus preços de Cr\$ 14,00;
- 2) A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas e quando o rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos;
- 3) Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de Cr\$ 3,00.

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5853 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-Lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando o disposto na Sessão do Plenário de 02.08.78, do Conselho Interministerial de Preços (CIP), RESOLVE:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio Paraíba, ligando os municípios de Cabedelo (PB) a Costinha (PB), Cabedelo (PB) a Forte Velho (PB) e Costinha (PB) a Forte Velho (PB).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5667.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 1979

MANOEL ABUD

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 5853.

TRAVESSIA NO RIO PARAIBA - LIGANDO CABEDELÓ (PB) A COSTINHA (PB) E COSTINHA (PB) A FORTE VELHO (PB)

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE LANCHAS

1.0 - PASSAGEM	
1.1 - Por pessoa.....	Cr\$ 4,00
1.2 - Estudante.....	Cr\$ 2,00
2.0 - FRETES	
2.1 - Bicicleta.....	Cr\$ 4,00
2.2 - Lambreta e Motocicleta.....	Cr\$ 8,00
2.3 - Carga e 20 a 60 Kg p/volumê.....	Cr\$ 4,00

OBS.:

- a) A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas, e quando o rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos.

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 5853

TRAVESSIA NO RIO PARAIBA - LIGANDO CABEDELÓ (PB) A FORTE VELHO (PB)

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE LANCHAS

1.0 - PASSAGEM	
1.1 - Por pessoa.....	Cr\$ 6,00
1.2 - Estudante.....	Cr\$ 3,00

- 2.0 - FRETES
 2.1 - Bicicleta.....Cr\$ 6,00
 2.2 - Lambreta e Motocicleta.....Cr\$13,00
 2.3 - Carga de 20 a 60 Kg p/volume.....Cr\$ 6,00

OBS.:

A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas e quando o rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos.

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5854 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando o disposto na Resolução nº 71/78 do Conselho Interministerial de Preços (CIP), RESOLVE:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio Itajaí -Açu ligando os municípios de Itajaí (SC) e Navegantes (SC).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5766.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1979

MANOEL ABUD

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5854

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS

TRAVESSIA NO RIO ITAJAÍ-AÇU

LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE ITAJAÍ (SC) E NAVEGANTES (SC)

JAMANTA.....	Cr\$ 48,00
CAMINHÃO	Cr\$ 29,00
ÔNIBUS.....	Cr\$ 29,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA	Cr\$ 9,00
CARROÇA	Cr\$ 7,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA.....	Cr\$ 4,00
BICICLETA	Cr\$ 1,50
ANIMAIS	Cr\$ 3,00

OBS.:

- Os veículos quando rebocarem truques sofrerão uma acréscimo em seus preços de Cr\$ 7,00;
- A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas e quando o rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos;
- Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente (valor estabelecido pela tabela de preços referente ao serviço de lancha para o percurso desde que aprovado pela SUNAMAM)

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5855 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO, NA BAÍA DE TODOS OS SANTOS, DE VEÍCULOS, PASSAGEIROS E CARGAS - TABELAS DE PREÇOS.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974.

Considerando que foram atendidos o Decreto-Lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77.

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Interministerial de Preços (CIP), na sessão de 17.01.79, RESOLVE:

Adotar as tabelas de preços, constantes dos anexos nºs I, II e III para os serviços de transporte hidroviário na Baía de Todos os Santos.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5433.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1979

MANOEL ABUD

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 5855

TABELA DE PREÇOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS NA BAIÁ DE TODOS OS SANTOS, EXECUTADO POR FERRY-BOATS, ENTRE SALVADOR E A ILHA DE ITAPARICA E VICE-VERSA.

DISCRIMINAÇÃO	PREÇO DO TRANSPORTE	AFRMM	PREÇO TOTAL
JAMANTA -----	174,00	35,00	209,00
CAMINHÃO -----	119,00	24,00	143,00
ÔNIBUS-----	124,00	25,00	149,00
AUTOMÓVEL, JEEP e CAMIONETA	68,00	14,00	82,00
BICICLETA, LAMBRETA E CARRO			
CINHA DE MÃO -----	11,00	2,00	13,00

OBS.:

- Nos veículos quando transportando mais de 1(um) passageiro, de verá ser cobrada a passagem suplementar, por pessoa excedente (valor constante para o tráfego Salvador/Itaparica e vice-versa);
- Para as cargas que se projetam além das dimensões do veículo de verá ser cobrada com um acréscimo de 40%, sempre que essas projeções ultrapassarem 50 cm de largura ou do comprimento do veículo;
- Para os reboques em geral, serão aplicados fretes iguais aos do veículo principal;
- Os serviços não previstos na presente tabela serão objeto de ajuste prévio entre as partes interessadas.

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 5855

TABELA DE PREÇOS PARA O TRANSPORTE HIDROVIÁRIO NA BAÍA DE TODOS OS SANTOS

1 - Transporte de Passageiros

LINHAS DE NAVEGAÇÃO DE SALVADOR PARA:	DIAS ÚTEIS	DOMINGOS E FERIADOS
JAGUARIBE E MARAGOGIPE C/ESCALA E VICE - VERSA.....	33,00	65,00
ITAPARICA, BOM JESUS E SALINAS C/ ESCALAS E VICE - VERSA	23,00	48,00
BOM DESPACHO E VICE - VERSA.....	23,00	29,00

ANEXO III À RESOLUÇÃO Nº 5855

TABELA DE PREÇOS PARA O TRANSPORTE HIDROVIÁRIO NA BAÍA DE TODOS OS SANTOS

2 - Transporte de Carga de Convés e Bagagens acompanhadas (por kilograma)

LINHAS DE NAVEGAÇÃO DE SALVADOR PARA:	Cr\$
MARAGOGIPE, JAGUARIPE E ESCALAS.....	0,19
SÃO ROQUE.....	0,15
BOM DESPACHO	0,07
ITAFARICA, SALINAS, BOM JESUS E ESCALAS.....	0,12

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portaria n.º 05 de 9 de fevereiro de 1979.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 89, do Conselho Interministerial de Preços (CIP), de 30 de janeiro de 1979, sobre a comercialização do pão francês ou de sal, de consumo habitual, e o que dispõe o Decreto nº 79.706, de 18 de maio de 1977;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 15, de 20 de dezembro de 1977, do Conselho Nacional do Abastecimento - (CONAB),

R E S O L V E :

ART.1º - Fixar, para todo o território nacional, com exceção do Estado do Acre e dos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima, os seguintes preços máximos de venda do pão francês ou de sal, de consumo habitual da população, nas panificadoras, padarias, depósitos, mercearias e qualquer outro estabelecimento que comercialize o produto:

UNIDADES	CR\$
50 gramas	0,60
100 gramas	1,20
200 gramas	1,80
500 gramas	4,50
1000 gramas	8,50

Parágrafo Único - No Estado do Acre e nos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima, os preços máximos de venda são os seguintes:

UNIDADES	CR\$
50 gramas	0,70
100 gramas	1,40
200 gramas	2,20
500 gramas	5,50
1000 gramas	10,00

ART.2º - É obrigatória a fabricação do pão francês ou de sal, de qualquer formato, com ou sem cortes ou pestas,

de acordo com as peculiaridades locais, ficando proibida a sua venda a preços e pesos diferentes dos constantes do artigo 1º desta Portaria e seu parágrafo único.

ART.3º - Fica proibida a fabricação do pão especial autorizada pela Portaria SUPER nº 72, de 12 de outubro de 1977, e, em consequência, revogadas as Portarias baixadas pelos Delegados da SUNAB, com base no art. 2º e seus parágrafos da Portaria acima referida.

ART.4º - Aplica-se à produção e à comercialização do pão de que trata a presente Portaria, as normas estabelecidas na Portaria SUPER nº 71, de 22 de dezembro de 1975, que não colidirem com as desta Portaria.

ART.5º - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 04, de 26 de setembro de 1962 e demais cominações legais cabíveis.

ART.6º - A presente Portaria entrará em vigor em 12 de fevereiro de 1979 e será publicada no Diário Oficial da União, revogada a Portaria SUPER nº 72, de 12 de outubro de 1978, e demais disposições em contrário.

RUBEM NOÉ WILKE
Superintendente

Portaria n.º 47 de 9 de fevereiro de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve :

DELEGAR PODERES

ao Delegado desta Superintendência no Estado do Rio de Janeiro, OSWALDO DE SOUZA, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços a ser firmado com a "MD SISTEMAS E MÁQUINAS LTDA", estabelecida à rua Barão de Iguatemi nº 253, Rio de Janeiro (RJ), de acordo com o processo SUNAB nº 368/79.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 48 de 9 de fevereiro de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

DESIGNAR

MILTON AZEVEDO, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.B, matrícula IPASE nº 2.075.921, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe do Setor de Serviços Auxiliares da Seção de Administração da Delegacia da SUNAB no Estado do Paraná, código DAI-111.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.117 de 22.07.76.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 49 de 9 de fevereiro de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

D I S P E N S A R

a pedido, a partir de 09.01.79, IWAN SOBRAL MARROCCOS, dos encargos de Substituto do Delegado da Delegacia da SUNAB no Estado do Amazonas, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 925 de 07 de dezembro de 1971, publicada no D.O.U. de 15 do mesmo mês e ano.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 50 de 9 de fevereiro de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

D I S P E N S A R

a pedido, a partir de 09.01.79, IWAN SOBRAL MARROCCOS, da função de Assistente do Delegado da SUNAB no Estado do Amazonas, código DAI-112.3, para a qual foi designado pela Portaria SUNAB nº 203 de 29.03.77, publicada no D.O.U. de 04.04.77.

RUBEM NOÉ WILKE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 2, DE 25 DE
JANEIRO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14, do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 33, parágrafo 2º do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977 e de conformidade com o item 4 do Ofício Circular DASP número 34, de 21 de julho de 1978, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1979,

A) — No Quadro Permanente desta Universidade:

I) — Da Classe "C", referência 17, para a Classe "S", referência 18 da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202

- 1) Carlos de Castro Lins
- 2) Alfredino Manoel Nascimento
- 3) Benedito de Carvalho Albuquerque
- 4) Galba de Araújo Lima
- 5) Manoel Felix Filho
- 6) Maria Rodrigues de Lima

II) — Da Classe "B", referência 16, para a Classe "C", referência 21, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006.

1) José Correia da Silva

B) — Na Tabela Permanente desta Universidade:

I) — Da classe "B", referência 16, para a Classe "C", referência 21, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-TP-1006.

1) Maria Creuza da Silva

II) — Da Classe "B", referência 16, para a Classe "C", referência 21, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-TP-1006.

Decreto número 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 58 — Acrescentar à Portaria número 1.192, de 15 de dezembro de 1977, publicada no Diário Oficial de 26 subsequente, que aposentou Luiz Dutra e Silva, matrícula número 1.227.683, no cargo de Professor Titular, M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade, as vantagens do artigo 184, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 59 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item I, e 102, item II da Constituição, a Brigida de Oliveira, matrícula número 1.850.846, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801.3, Classe "B", Referência 29, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 60 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item I e 102, item I, letra "b" da Constituição, a Dail Alvim de Mattos, matrícula número 2.062.486, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801.3, Classe "B", Referência 29, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 61 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item I, e 102, item II da Constituição, a Doralice Anunciata da Costa, matrícula número 2.097.104, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-1006.2, Classe "B", Referência 16, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 62 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item II, e 102, item I, letra "a" da Constituição, a Francisco Ribeiro, matrícula número 1.220.119, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202.4, Classe "C", Referência 16, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 63 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item II, e 102, item I, letra "a" da Constituição, a José Avila Pereira, matrícula número 1.754.759, no cargo de Contador, Código NS-924.7, Classe "C", Referência 52, do Quadro Permanente desta Universidade, com as vantagens da Classe Especial, Referência 57, previstas no artigo 184, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o § 2º, do artigo 102 da Constituição.

Nº 64 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item II, e 102, item I, letra "a" da Constituição, a Josias Marques Pereira, matrícula número 2.000.885, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-1201.5, Classe "B", Referência 20, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 65 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item II, e 102, item I, letra "a" da Constituição, a Leonor Guimarães Carneiro, matrícula número 1.754.721, no cargo de Técnico de Administração, Código NS-923.7, Classe "C", Referência 52, do Quadro Permanente desta Universidade, com as vantagens da classe Especial, Referência 57, previstas no artigo 184, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o § 2º, do artigo 102 da Constituição.

Nº 66 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, com as vantagens do artigo 34, § 1º da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, a Lúcia Carolina Pereira Domingues da Silva, matrícula número 1.754.814, no cargo de Técnico em Radiologia, Código NM-1003.4, Classe "a", Referência 27, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 67 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item II, e 102, item I, letra "a" da Constituição, a) Maria Clara Azevedo, matrícula número 1.850.889, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-1.202.4, Classe "C", Referência 17, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 68 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, com as vantagens do artigo 9º, § 3º, letra "b" da Lei número 6.182, de 11 de dezembro de 1974,

A Spinosa Rotherier Duarte, matrícula número 1.237.256, no cargo de Professor Adjunto, Código M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 69 — Alterar a Portaria número 816, de 4 de setembro de 1978, publicada no Diário Oficial de 15 seguinte, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a Alice Dias de Souza, matrícula número 1.162.426, no cargo de Bibliotecário, Código NS-932.4, Classe "B", Referência 43, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento nos artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, é com as vantagens da Classe Especial, Referência 52, previstas no artigo 184, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o § 2º, do artigo 102 da Constituição, e não como constou.

Nº 70 — Alterar a Portaria número 496, de 30 de maio de 1978, publicada no Diário Oficial de 1º de junho do mesmo ano, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a Gilberto Lima, matrícula número 1.850.567, no cargo de Técnico em Comunicação Social, Código NS-931.6, Classe "C", Referência 48, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento nos artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição, é com as vantagens da Classe Especial, Referência 53, previstas no artigo 184, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o § 2º, do artigo 102 da Constituição, e não como constou.

Nº 71 — Alterar a Portaria número 1.041, de 12 de dezembro de 1978, publicada no Diário Oficial de 18 seguinte, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a João Corrêa Lima, matrícula número 2.000.772, no cargo de Arquiteto, Código NS-917.7, Classe "C", Referência 52, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento nos artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, é com as vantagens da Classe Especial, Referência 57, previstas no artigo 184, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o § 2º, do artigo 102 da Constituição, e não como constou.

Nº 72 — Alterar a Portaria número 855, de 15 de setembro de 1978, publicada no Diário Oficial de 26 seguinte, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a Roberto Avila Pereira, matrícula número 1.643.149, no cargo de Contador, Código NS-924.7, Classe "C", Referência 51, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento nos artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, é com as vantagens da Classe Especial, Referência 58, previstas no artigo 184, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1951, observado o § 2º, do artigo 102 da Constituição, e não como constou.

Nº 73 — Alterar a Portaria número 527, de 12 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 19 seguinte, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a Rita Perez de Souza, matrícula número 1.236.239, no cargo de Enfermeiro, Código NS-904.5, classe "B", Referência 47, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento nos artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, é com as vantagens da Classe Especial, Referência 52, previstas no artigo 184, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o § 2º, do artigo 102 da Constituição, e não como constou.

Nº 74 — Alterar a Portaria número 491, de 30 de maio de 1978, publicada no Diário Oficial de 1º de junho do mesmo ano, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a Waldir de Miranda Arteiro, matrícula número 1.238.971, no cargo de Contador, Código NS-924.7, Classe "C", Referência 50, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento nos artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, é com as vantagens da Classe Especial, Referência 55, previstas no artigo 184, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o § 2º, do artigo 102 da Constituição, e não como constou.

Nº 75 — Considerar aposentado compulsoriamente, de acordo com o artigo 101, item II da Constituição, combinado com o artigo 53, § 3º, da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, e com as vantagens do artigo 9º, § 3º, letra "b", da Lei número 6.182, de 11 de dezembro de 1974,

a partir de 25 de setembro de 1978, Clóvis Paulo da Rocha, matrícula número 1.111.486, no cargo de Professor

Titular, Código M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 76 — Considerar aposentado compulsoriamente, de acordo com o artigo 101, item II da Constituição, combinado com o artigo 53, § 3º, da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, e com as vantagens do artigo 9º, § 3º, letra "b", da Lei número 6.182, de 11 de dezembro de 1974.

a partir de 21 de dezembro de 1978, Francisco Morgado, matrícula número 1.987.226, no cargo de Professor Assistente, Código M-401.4, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 77 — Considerar aposentado compulsoriamente, de acordo com os artigos 101, item II, e 102, item I, letra "a" da Constituição,

a partir de 13 de dezembro de 1978, Luciano Rolla, matrícula número 1.938.148, no cargo de Auxiliar em Assuntos Culturais, Código NM-1026.7, Classe "C", Referência 32, do Quadro Permanente desta Universidade. — *Luiz Renato Caldas, Reitor.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 134 DE 29 DE JANEIRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 14, item I da Lei número 6.182, de 1974, resolve:

Autorizar a contratação dos Senhores abaixo relacionados, pelo prazo de dois (2) anos, a partir de 15 de janeiro de 1979, para exercer o emprego de Auxiliar de Ensino, em regime de 40 horas semanais, no Instituto de Física desta Universidade, tendo em vista o que consta do Processo número 28.589, de 1978.

- Francisco Clodorian Fernandes Cabral — Departamento de Geofísica Nuclear
- Francisco Vilmar Moreira Gomes — Departamento de Geofísica Nuclear
- Jorge Mário Carvalho Malbouisson

PORTARIA Nº 164 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 101, ITEM III E 102, ITEM I, LETRA "a", DA CONSTITUIÇÃO

a JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula número 2.272.261, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Classe "D", Código NM-1013.7, referência 33, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Prefeitura do Campus Universitário. Processo número 1.686/79.

Augusto da Silveira Mascarenhas

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 30/79-GR, de 07 de fevereiro de 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, letra "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, a

ALAÍDE LINS DA CRUZ, matrícula nº 1.086.063, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe C, Referência 23, Código NM-1006, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade (Processo UFRPE nº 8730/78).

(PROF. NALDO HALLIDAY PIRES FERREIRA)

PORTARIA Nº 31/79-GR, de 07 de fevereiro de 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Proc. nº 409/79,

RESOLVE designar o Agente Administrativo

ANTONIO HELENO TENÓRIO, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-III.1, do Núcleo de Educação Física e Desportos, em vaga decorrente da aposentadoria de MARIA AUXILIADORA NAVAS COELHO.

(PROF. NALDO HALLIDAY PIRES FERREIRA)

Departamento de Física da Terra
4. Manuel Blanco Martinez — Departamento de Física do Est. Sólido

5. Dionícarlos Soares de Vasconcelos — Departamento de Física do Est. Sólido

a) Augusto da Silveira Mascarenhas, Reitor.

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 150 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição, a Claudionor Gomes dos Santos, matrícula número 1.578.805, no cargo de Agente de Portaria, Classe "C", Código TP-1202.4, referência 17, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Prefeitura do Campus Universitário. Processo número 305, de 1979. Cumpra-se.

Nº 151 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a" da Constituição a Francisca da Silva Goés, matrícula número 1.528.069, no cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Código SA-801.2, referência 25, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Hospital Professor Edgard Santos. — Processo número 493, de 1979.

Augusto da Silveira Mascarenhas

PORTARIA Nº 160 DE 1 DE FEVEREIRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição a Claudionor Leão da Silva, matrícula número 1.107.531, no cargo de Artífice de Mecânica, Classe Artífice, Código ART-702.2, referência 14, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Hospital Professor Edgard Santos. Processo número 1.298, de 1978.

Augusto da Silveira Mascarenhas.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA

1ª Região

RESOLUÇÃO Nº 26

O Conselho Regional de Biblioteconomia - 1ª Região, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixa prazo até 28 de fevereiro de 1979 para justificativa pelo não comparecimento às eleições deste Conselho Regional de Biblioteconomia - 1ª Região, realizada no dia 15 de dezembro de 1978.

Art. 2º - Vencido este prazo, será cobrada multa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de referência de acordo com o Art. 3º, § 1º da Resolução nº 208 do Conselho Federal de Biblioteconomia.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 13 de fevereiro de 1979

Célia Apolinário de Alencar

Presidente do CRB-1/504

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

9ª Região

Junta Administrativa do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 9ª Região

Resolução número 4, de 1979, resolve:

Art. 1º - Conceder inúmero de registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do artigo 3º da Lei número 4.789 de 9 de setembro de 1965 aos bacharéis em Administração:

1.852 — Carmine Aparecido D'Olive Junior

1.853 — Gibrair Moreira Cardoso

1.854 — Paulo Stolf

Art. 2º - Deixar sem efeito os registros provisórios número RP-102, RP-173, RP-462 e RP-489, em vista de ter sido concedido os definitivos aos bacharéis em Administração:

1.855 — Servando Bettega de Lóola

1.856 — Mauri João Gadotti

1.857 — Antonio Pinho Ribas Filho

1.858 — José Miguel Karan Joaquim

Art. 3º - Cancelar, por motivo de falta de registro, o registro número 1.087 de Aristides Merhy Filho.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Sala das Sessões, em Curitiba, 31 de janeiro de 1979. — *Lauro Sossela de Freitas, Vice-Presidente.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIAS DE 1 DE FEVEREIRO DE 1979

O Presidente do INPI, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria número 112, de 27 de abril de 1976, Artigo 20, alínea i, resolve:

Nº 33 — Dispensar, a pedido, do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801.4, classe "C", referência 33, o

servidor Milton Gomes Monteiro, lotado na Diretoria de Marcas, admitido sob o regime de Legislação Trabalhista, pelo Decreto número 79.690, de 11 de maio de 1977, publicado no D.O.U. de 15 de maio de 1977.

Nº 38 — Dispensar Emanuel Dias Cardoso da Função de Confiança de Delegado da Delegacia de Brasília, código LT-DAS-101.1, para a qual foi designado pela Portaria número 214, de 15 de outubro de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 1976. — *Ubirajara Quaranta Cabral.*

ATLETA

PROFISSIONAL

REGULAMENTAÇÃO

Decreto n.º 77 774, de 8-6-1976

DIVULGAÇÃO

Nº 1.272

PREÇO

Cr\$ 5,00

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. (ELETROBRÁS)

ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA DAS CENTRAIS ELÉ
TRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRÁS.

(Publicada no D.O. de 13/2/79)

CERTIDÃO

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número: 8439.

Brasília, 1 de fevereiro de 1979
WALDYR PEIXOTO - Secretário-Geral.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Resolução número 285, de 1978 o Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os termos da Proposição número 134, de 1978, submetida a este Colegiado em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de dezembro de 1978, Considerando o disposto no artigo 7º, § 3º do Decreto-lei número 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelos artigos 1º e 2º do Decreto-lei número 1.435, de 16 de dezembro de 1975, e no item VII da Resolução número 24, de 1976, de 30 de março de 1976, deste Colegiado; Considerando que se torna imperioso fixar, para as indústrias do setor eletro-eletrônico da Zona Franca de Manaus, índices mínimos de nacionalização compatíveis, à vista da performance alcançada por essas indústrias no tocante ao cumprimento dos índices mínimos de nacionalização estabelecidas na Resolução número 24 de 1976, de 30 de março de 1976, e dos prazos e etapas previstos na Resolução número 58, de 1976, de 28 de maio de 1976, deste Colegiado; Considerando que a indústria nacional de bens

intermediários do ramo eletro-eletrônico apresenta condições de atender à demanda gerada pelas indústrias terminais do setor, instaladas na Zona Franca de Manaus, nos termos dos índices mínimos de nacionalização ora estabelecidos, propondo assim uma gradativa substituição de insumos importados por insumos nacionais; Resolve: I — Alterar os índices mínimos de nacionalização, a que se refere o Decreto-lei número 1.435 de 16 de dezembro de 1975, fixados na Resolução número 24 de 1976, pertinente ao setor do-se no entanto a seguinte fórmula:

$$IN = \frac{MN + MI}{100} \times 100 \text{ Sendo: } =$$

MN + MI
origem nacional: matéria-prima, partes componentes, material secundário e embalagem; MI = origem estrangeira: matéria-prima, partes componentes, material secundário e embalagem. II — Caberá à Su Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA e o Conselho de Desenvolvimento Industrial — CDI. III — Os índices serão fixados por produto, e quando necessário, por tipo e modelo. IV — A alteração de que trata o item I da presente Resolução refere-se aos seguintes produtos:

PRODUTO	TIPO — MODELO	Índice de Nacionalização (%) 1-7-79
Rádio	Portátil — sem FM	90
	com FM	75
	Mesa — sem FM	90
	com FM	77
	Gravador — sem FM	67
	com FM	60
	Automóvel — sem FM	80
	com FM	70
	com Toca-Fita e FM	55
	Relógio	75

Gravador e Reprodutor de Fita (Mono)		60
Equipamento de Aúdio	combinação (rádio + toca disco + deck) sem caixa acústica (3x1)	80
	combinação (rádio + toca disco) sem caixa acústica (2x1)	75
	"Tape-deck"	50
	Toca-disco com tampa e base	70
	Toca-disco sem tampa e base	60
	Amplificador	80
Fonógrafo	Amplificador com sintonizador	80
	Sintonizador	
	Portátil	75
	com rádio sem FM	75
	com rádio com FM	85

V — Ficam mantidas e integralmente ratificadas as demais determinações expressas na Resolução número 24, de 1976, no que não colidir com as disposições da presente Resolução. Manaus, 20 de dezembro de 1978. — Aloisio Monteiro Carneiro Campelo, Presidente.
Resolução número 312, de 1978 o Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os termos do Pedido de Anuência

da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA — submetido a este Colegiado em sua 56ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de novembro de 1978, resolve autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus a transferir a quota de importação da firma Importadora de Estivas e Bebidas Ltda. para a empresa Super Mercado Royale Ltda. Manaus, 30 de novembro de 1978. Aloisio Monteiro Carneiro Campelo Presidente.

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

Ato de liquidação extrajudicial da Cooperativa Habitacional dos Operários de São Luís do Maranhão — COHAMA, sediada na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, autorização de funcionamento n.º MA-01.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem as RD número 11, de 1975 e ID-SPH-03-76 e, tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 1975, e

Considerando que a Cooperativa Habitacional dos Operários de São Luís do Maranhão — COHAMA já atingiu seus objetivos, realizando o seu Programa Habitacional resolve:

— determinar a liquidação extrajudicial da Entidade;

— designar Liquidante o Senhor Ivaldo de Oliveira Ricci;

— fixar o prazo de 10 (dez) meses para encerramento da medida administrativa; — atribuir ao Liquidante a remuneração global de 60 (sessenta) salários-mínimos regionais, que deverá ser paga na seguinte conformidade: 60% da remuneração global em 10 (dez) parcelas mensais de igual valor e 40%, quando definitivamente encerrada a liquidação, correndo as despesas por conta da Cooperativa;

— recomendar rigorosa observância às disposições da Lei número 5.764, de 18 de dezembro de 1971, da RD número 11, de 1975, de 4 de março de 1975 e da ID-SPH-03-76, de 13 de maio de 1976. O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1979.
— Honório Petersen Hungria, Diretor.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional de Previdência Social
Superintendência Regional
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Processo-SBR — 2.737-77
Defiro o pedido de que trata o pre-

sente processo, tendo em vista as informações e pareceres nele contidos.

A BRs, para as providências complementares.

SBR-BRG, 1 de fevereiro de 1979. — Agostinho Villar Neto.

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMPS-109/79

PORTARIAS

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRBA

Nº 77, de 2-2-79 - a contar de 1º-2-79, GILDETE PEDREIRA DE QUEIROZ, mat. 847.394, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 78, de 2-2-79 - a contar de 17-10-78, MARIA JOSÉ BRITO DE OLIVEIRA, mat. 847.432, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 4.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Nº 49, de 31-1-79 - a contar de 29-1-79, MARIA DAS NEVES LOPES, mat. 892.080, Auxiliar de Enfermagem, classe A, ref. 24.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO - SRRJ

Nº 41, de 5-2-79 - a contar de 5-7-78, SÉRGIO AUGUSTO PEIREIRA NOVIS, mat. 880.922, Médico, classe B, ref. 43.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Nº 95, de 1º-2-79 - a contar de 18-12-78, TAIZA ANDRADE CALIL JABOUR, mat. 862.548, Médica, classe A, ref. 43.

RELAÇÃO Nº INAMPS-110/79

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRBA

Nº 143, de 30-1-79 - Autoriza a lavratura de contrato de trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe C/1006, ref. 21, em face da decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 13.219, dos candidatos abaixo relacionados: ANTONIO MARIO GOMES FERREIRA, CÉLIA MARIA DE SOUZA GALVÃO, EDGAR MENEZES CRUZ, LINDALICE SIMÕES, MARIA CÂNDIDA REIS COSTA, MARILZA AUSTRICLIANO SILVA SANTOS, NILSON EVARISTO DOS SANTOS, SILEDA PASSO RIZZO, VALQUIRIA SALES DE OLIVEIRA, YEDA MARIA PIZA OLIVEIRA, GENY DE CASTRO VIRGENS, DOMINGOS CASSIANO DA SILVA, ELISIO CUNHA, LEONIA DA SILVA SANTOS, ELIGIA MARIA DA CUNHA e VALDELICE JOVITA DA CRUZ.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPI

Pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 31-1-79, foram autorizadas as lavraturas dos contratos de trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para os empregos abaixo citados, em face de habilitações nos concursos indicados, realizados pelo DASP, dos seguintes candidatos: Nº 44 - C-04/75 e C-03/77, Auxiliar de Enfermagem, 1.001.4, ref. 24: ANTONIA NOGUEIRA DE SOUSA E SILVA, FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES CARDOSO, MARIA DOS REMÉDIOS REBELO DA SILVA, MARIA GENY TEIXEIRA DE ARAÚJO, SENOBRE FERREIRA LIMA MORAES, LOURDES MARIA TORRES, JOANA D'ARC DOS SANTOS SOUZA, MARIA DO SOCORRO SILVA, MARIA DO REMÉDIO L. DE OLIVEIRA, GABRIEL DA SILVA RIBEIRO, ANTONIA NILZA LEITÃO, EROTILDES ALVES ROCHA, MARIA MELO DE ARAÚJO, GERCINA TEIXEIRA DE ARAÚJO, MARIA IRENE RIBEIRO DE SOUSA, MARIA IVONE DO NASCIMENTO, FRANCISCA DAS CHAGAS XAVIER, MARIA DE FÁTIMA DE FREITAS SILVA, JOSÉ LUIZ DA SILVA, JULIA FERREIRA DE FREITAS MOURA, MARIA DE FÁTIMA MARINHO, GERCINA TEIXEIRA DE ARAÚJO, MARIA CRISTINA DE SOUZA, RIVALDO ALVES DE ASSIS e EROTILDES ALVES ROCHA; Nº 45 - C-04/77, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, 1005-7, ref. 21: ZENAIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ELZA DE MELO FALCÃO, MARIA DE LOURDES MELO, VALDERI DA SILVA SANTOS, JULIETA MARIA RIBEIRO G. DO N. TEIXEIRA, GLICE MARIA MARQUES, EUSA DE MELO FALCÃO, MARISTELA SOUSA CAVALCANTE, FRANCISCA MELO DE ARAÚJO LOPES, CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DAS CHAGAS, IVONE NOGUEIRA BASTOS, ALZIRA ALMEIDA DE SOUSA, CLAREDINA DA RESSURREIÇÃO DUARTE LOPES, CELSO GOMES CAMPÊLO, OTONIEL VIEIRA DE OLIVEIRA, MARIA JOSÉ MARRANHÃO CARVALHO, CONCEIÇÃO DE MARIA FALCÃO SILVA, ELIZABETH MONTEIRO DE SOUZA, JOSÉ RODRIGUES SOUZA, TELMA SEKEFF BUDARIUCHE, FRANCISCA FORTES MACHADO DE BRITO, MARIA DALVA LUCAS, JURANDY MARTINS SOARES, MARIA APARECIDA DOURADO PIRES, MARIA LÚCIA GOMES DA SILVA, FRANCISCA CRUZ BEZERRA PORTELA, ROSA OLÍMPIA DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS PRADO, VALTINEA LIMA GOMES PEREIRA, JOÃO ROSA DE MEZES NETO, ELZA BRITO DA SILVA, MARIA DO CARMO CARVALHO LEITÃO, MARIA JOSÉ DE FREITAS e FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA CASTRO.

RELAÇÃO Nº INAMPS-111/79

PORTARIAS

PR-299, de 8-2-79 - Na forma do artigo 84 do Regimento Interno, FLEP NANDO AUGUSTO PEIXOTO DE FIGUEIREDO, matrícula 871.043, foi dispensado da função de confiante de Assessor, código LT-DA9-102.1, nº 1.000.001, do Gabinete do Presidente.

PEAP-114, de 3-1-79 - Na forma da EC nº INAMPS-12.1/78, foi declarado do vago um cargo de Agente de Portaria, ref. 3, em virtude do falecimento, em 23-12-78, de MARIA JOSÉ DE SANTANA, matrícula 52.376, lotada no SRPE.

517-003.24=21, de 23-1-79 - Na forma da PT nº RJAP-303/78, considerando o que consta do Proc. SRRJ-6.723/78 e mais o que prevê a ODS nº SP-699.53/71, YOLANDA VIVACQUA VEIGA GIRALDEZ, matrícula 19.047, foi desligada, a pedido, do Quadro de Pessoal do INAMPS, em face de sua aposentadoria como segurada da previdência social, declarando-se vago, em consequência, o cargo de Agente Administrativo, ref. 32, de que era detentora.

Na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS

GSPLE-11, de 17-1-79 - Foi alterada, a contar de 20-6-78, na PT nº GSPLE-56, de 9-2-78 (BS/DG 51/78), a categoria funcional de MARIA ALICE APARECIDA BERTINI, matrícula 807.229, para Agente Administrativo, tendo em vista sua habilitação no Concurso DASP/C-09.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções adiante relacionadas:

GRJMG-32, de 17-11-78 - A pedido - PLÍNIO BOTELHO SIQUEIRA, matrícula 841.477, Médico - Chefe de Serviço de Assistência Médica, código DAI-111.2, nº 22.12634, na Agência em Magé (RJ).

GRJNR-148, de 12-1-79 - A contar de 28-12-78 - NADIR GUIMARÃES COSTA, matrícula 13.887, Agente Administrativa - Administradora de Posto, código DAI-111.3, nº 13.12458, no PAM da Agência em Niterói (RJ), em virtude de sua aposentadoria, publicada no BS/DG/INAMPS 18/79.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

GPERR-14, de 2-1-79 - AMARA DE FREITAS LEITE, matrícula 839.124, Agente Administrativa - Administrador de Posto, código DAI-111.3, número 13.11685, da Tabela do antigo INPS, no PAM da Agência em Ribeirão (PE).

GRJMG-31, de 17-11-78 - Conforme autorização no Memo 417-024=59/78 - GERALDO DE OLIVEIRA REIS, matrícula 896.358, Médico - Chefe de Serviço de Assistência Médica, código DAI-111.2, nº 22.12634, na Agência em Magé (RJ).

GRJMG-43, de 15-1-79 - De acordo com o Memo 517-024.4=23/79 - ANTONIO FRANÇA DE OLIVEIRA, matrícula 896.360 - Chefe de Seção de Controle dos Serviços, código DAI-111.1, nº 21.12635, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT nº MPAS-1.124/78, no Serviço de Assistência Médica da Agência em Magé (RJ).

GRJNR-153, de 15-1-79 - DARIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 850.608, Médico - Chefe de Posto Médico de Pessoal, código DAI-111.1, nº 21.13115, no Posto Médico de Pessoal da Agência em Niterói (RJ), cessando-se, consequentemente, os efeitos da portaria que o designou para responder pela referida função.

GRJNR-154, de 15-1-79 - MARLY DE OLIVEIRA GOES, matrícula 17.460, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Pessoal, código DAI-111.1, número 11.12455, no PAM da Agência em Niterói (RJ), cessando-se, consequentemente, os efeitos da portaria que a designou para responder pela referida função.

RELAÇÃO Nº INAMPS-112/79

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRES

Nº 84, de 29-1-79 - Cancela a admissão para o emprego de Agente Administrativo, LT-SA 801, ref. 24, autorizada pela PT/RESA nº 67/79, dos candidatos AIVETE TAQUETTE e CARLOS NESTOR ALVES DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRGO

Datadas de 26-1-79: Nº 77 - Exclui da PT/INAMPS/GOAP 70/79, o nome de HERONDINA ROSA PEREIRA; Nº 78 - Autoriza a lavratura de termo aditivo ao contrato de trabalho de HERONDINA ROSA PEREIRA, mat. 837.748, em virtude de sua habilitação no concurso C-01, realizado pelo DASP, para a categoria funcional de Agente Administrativo, código LT-SA 801, classe A, ref. 24, ficando a servidora, em consequência, definitivamente desvinculada, para todos os efeitos legais, do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRPE

Datadas de 24-1-79: Nº 124 - Prorroga em caráter excepcional, a contar de 20-1-79, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da PT/INAMPS/RPEA 92, de 19-12-78, com relação aos candidatos abaixo relacionados, habilitados no concurso de Técnico em Radiologia, LT-NM 1003, ref. 24: NAIRSON FARIAS DE LIMA, ANTONIO RAIMUNDO GESTEIRA COUTINHO, JOSÉ AURELIANO NASCIMENTO, ROBERTO PAIVA DA ROCHA, MARIA JOSÉ COSTA, JOSÉ GABRIEL MARINHO ACIÓLY e TÁRCIO MARCOS LINS CAVALCANTI; Nº 125 - Prorroga, em caráter excepcional, a contar de 20-1-79, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da PT/INAMPS/RPEA 97, de 20-12-78, com relação aos candidatos abaixo relacionados, habilitados no concurso de Auxiliar de Enfermagem, LT-NM 1001, ref. 24: JUBERLITA DIAS ALVES, LEGILDA SOARES PEREIRA, MARIA DO CARMO NUNES DE MELO, MARIA DE LOURDES DE FRANÇA SILVA, MARIA DE FÁTIMA FRAZÃO DE MEDEIROS, JOSEFA TOMAZ DE PAIVA, MARIA ELIAS DANTAS, MARIA JOSÉ DE SOUZA LIMA, DULCE LIMA ANDRADE, VALQUIRIA MERCÊS DE LIRA, IBIRAGÉ ANTONIA DA SILVA, MARIA DAS MERCÊS RODRIGUES SILVA, MARIA SOARES DE ARRUDA, MARIA AURECI DE FREITAS, LISABETH DIAS GUIMARÃES, LÚCIA MARIA CRISPINIANO DA SILVA, MARLY ALEXANDRE DE ASSIS, IVANETE SANTOS DE SOUZA, MAURICÉA BARBOZA DOS SANTOS, ADÉLIA ALVES DA SILVA, MARIA DA PENHA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS DE SIQUEIRA GOMES, CARMEM DOLORES DE MATOS, ANETE MARIA DA SILVA SOUZA, MARTA EMÍLIA CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA, SULAMITA VICENTE DA SILVA, JORDELISA BARBOSA PEREIRA e ANTONIO ALVES FEITOSA; Nº 126 - Retifica a PT/INAMPS/RPEA 80, de 20-11-78, que regularizou a situação dos servidores abaixo, na parte referente às matrículas, que são conforme indicadas, e não como constaram do referido ato: mat. 845.922, IRENE RIBEIRO DA SILVA e mat. 838.355, DULCE FERREIRA DE ARAÚJO.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Nº 431, de 4-12-78 - Torna sem efeito as PT/SPAP nºs 125 e 128/78, na parte relativa a autorização de lavratura de contrato de trabalho, face aos pedidos de inclusão em final de classificação apresentados pelos candidatos abaixo relacionados, no emprego de Agente Administrativo, SA-801-A, ref. 24, por força de habilitação no concurso DASP/C-9/77: GERALDO AGRIPINO BENTO, MELCHIOR DA MATA, VALDIR GATO FRANQUEIRA e JOÃO BOSCO GOMIDE; Nº 458, de 26-12-78 - Torna sem efeito a PT/SPAP 125/78, na parte relativa a autorização de lavratura de contrato de trabalho, face ao pedido de inclusão em final de classificação apresentado pela candidata MARIA DO CARMO CAVALCANTI VIEIRA, no emprego de Agente Administrativo, código SA-801-A, ref. 24.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 23-1-79, foram excluídos da PT/INAMPS/DFAP abaixo citadas, os candidatos a seguir relacionados, admitidos para os empregos indicados, pelos seguintes motivos: Nº 87 - por falta de apresentação dentro do prazo legal: PT/DFAP nº 43, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Atendimento), SÉRGIO LUIZ VAZ; nº 47, Agente Administrativo, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SCHMITZ; nº 51, Datilógrafo, NILCE GONÇALVES ANDRADE; Nº 88 - PT/DFAP nº 62/78, por motivo de impedimento legal, Técnico em Radiologia, WALNEY NUNES; Nº 89 - PT/DFAP nº 61/78, por não atendimento ao prazo estabelecido na ODS-SP-602.21/69 e a convocação feita através de correspondência e edital, Agente de Portaria: ILCE DA SILVA RODRIGUES, EVERALDO SANTOS, EDITE DE SOUZA GOMES, MARIA JOSÉ MACEDO DE OLIVEIRA, MANOEL LINO BARRETO e NACÉLIO EZEQUIEL DE ARAÚJO; Nº 90 - PT/DFAP 61/78, por motivo de desistência: Motorista Oficial: JOSÉ DE ANCHIETA ALMEIDA e FRANCISCO DONIZETE DA SILVA; Agente de Portaria: JILDESIO DA SILVA SANTANA, KRISHNAMURT PEDRO DE SOUZA, MARIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA e PEDRO BATISTA CARNEIRO DE OLIVEIRA.

RELAÇÃO Nº INAMPS - 113/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRS

Pelas portarias adiante discriminadas datadas de 23-1-79, foram autorizadas as lavraturas dos Term. Aditivos aos Contratos de Trabalho, dos servidores abaixo relacionados, em virtude de suas habilitações nos concursos DASP indicados, para as categorias funcionais citadas, ficando os mesmos, em consequência, definitivamente desvinculados, para todos os efeitos legais, dos seguintes empregos: Nº 195 - C-04, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Atendimento: EDI DA ROSA COSTA, mat. 848.496 e LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA, mat. 897.334, desvinculados de Agente de Portaria; Nº 198 - C-03, Auxiliar de Enfermagem: RIVADAVIA VERNES PINTO, mat. 837.298, JUSSARA FABRIS DA ROSA, mat. 839.275, ENI PESSALI, mat. 837.198 e LOURDES MARIA CHIEZA, mat. 839.232, desvinculados de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe C, ref. 22; Nº 199 - C-04, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos C, IDENE DOMENEGHINI, mat. 839.231 e SANDRA TEREZINHA FERNANDES, mat. 841.685, desvinculados de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos A; pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 23-1-79, fica declarado que os servidores abaixo, admitidos em caráter precário, para os empregos relacionados, tiveram atingidas as suas classificações nos concursos DASP indicados, para as mesmas categorias funcionais: Nº 196 - C-04, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos C: GENY DOS SANTOS INCHAUSTI, mat. 837.206, HELENA DALLAPICOLA MOREIRA ALVES, mat. 860.901, LEDA MARIA MIRANDA FERRAZ, mat. 837.190, MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA MOREIRA, mat. 837.135, JUSSARA CAVALHEIRO LOPES, mat. 837.110, IDERCI VIEIRA ACUNHA, mat. 837.214, TANIA MARIA PAIVA NUNES, mat. 837.144 e ANNA MEDEIROS PEREIRA, mat. 837.332; Nº 197 - C-03, Auxiliar de Enfermagem: DORVALINA ZANETTI, mat. 27.330, IGNEZ MISZEWSKI, mat. 837.130 e IRENE BERNARDI, mat. 837.265.

RELAÇÃO Nº INAMPS-114/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRS

Nº 200, de 23-1-79 - Autoriza a lavratura do Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, NM-1001, classe A, ref. 24, em face de habilitação no concurso DASP/C-04, dos seguintes candidatos: NELY CORREIA KLEINUBING, ONDINA GONZATTI, LURDES PACHECO AIBAR, SARA MARIA SARAIVA, TELMA MARI OLIVEIRA, MARIA MARLENE MEDEIROS, EDI TAPIA DA SILVA, LORENA NELDA LAUSCH, ILZA RODRIGUES, ANA MARIA SILVEIRA BATISTA, ALICE DEPONT CAYE, LIDIA DENARDI, MARIA DE LOURDES SANTOS CARDOSO, OLINDA ROSA CONTINI, MARIA SOBIESIAK, ANA RABAIOLI, DELESIA DE LAZZARI, OLGA VENERANDA MAZZAROLLO, CARLOS HILDEBRANDO DA ROSA SILVEIRA, MARIA BEATRIZ LENCINE, ZILÁ JARDIM BENDER, MARTHA EMMY BUBLITZ, EMERY LYGIA DA CUNHA ROEHE, MARIZIR NUNES DA MOTTA, MARINA DOS REIS ALVES, IDALINA BRAUN, BERTA ANGNES, ROSALIA KLOSS, NELIDA GARCIA STAELER, JOVELINA POINTEVIV PEREIRA, EDY BARRIONUEVO, SERENA MARIA SCHNEIDER, RENNY ALMEIDA DE PAULA, CHRISTINA QUADROS FERREIRA, LYGIA FALLEIRO DE PAULA, ANA MARCIA RAMÃO DE OLIVEIRA, FRANCISCA DE OLIVEIRA LEPKOSKI, LORI DO CARMO, MARLENE MEZES DE CARVALHO, ROSANGELA SILVA, SÔNIA MARIA ROHDE SIEVES, RONILDA OLIVEIRA, LÉDA REJANE PEDROSO MARQUES, SIRLEI AMERES ALVES, DAGOBERTO STORTZ DA COSTA, EUNICE MARIA HUNNING, AMÉLIA PEREIRA CAMARGO, VERA LÚCIA CORREA DE ALMEIDA, ANILUZ SILVEIRA, EGON WEDER, IRIA MARISE SALDANHA DE BAIRROS, LIVINA PELENE, ELZA BEATRIZ ALVES FREITAS, MARIA ELISA BETE SILVEIRA DIAS, MARIA EDILES DA SILVA PIMENTEL, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PEREIRA, TEREZINHA MAZZON, VERA REGINA CORREA, MARIA DE LOURDES DE JESUS COSTA, ARACI STEINBORFF, MARLETE COSTA PACHECO, PEDRO REINZ, DANILLO VILANI, IRANI OTILIA JACOBY, MARCO AURELIO INACIO DA COSTA, LURDES SOSNOSKI, MARIA TEREZA LEÃO, MARCELA RODRIGUES, MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS, MARILDA RODRIGUES CARDOSO, IVONE RABAIOLI, JOSÉ DE MOURA OLIVEIRA, LUIZA KALICKI, SANDRA MARIA PACHECO

MAIER, MARIA CELITA GRAVINA, ANTONIO DEUTSCHMANN DA SILVA NETO, MARIA FANTIN, ENID ECKARDT, CLARI MARIA CLASSI, ELAINE NUNES SOUTO, ELCI MENDES NUNES, MARLENE SILVINO DE BARROS, IRACI STEFFENS, VERA REGINA CORTOPASSI PEDROSO, LEDA MARI GONÇALVES GOULART, EVA NORMA PEREIRA DOS SANTOS, DINÁ MOURA DA SILVA, TEREZINHA DE JESUS MARQUES, LORENA PAZ BOTELHO, GESSI NUNES DE OLIVEIRA, ONÍSIO RODRIGUES GONÇALVES, LIDIA BOGORNÝ, VILMA VERONESE, MARIA HELENA TIMM BORNELES, AMÁLIA RODRIGUES DE MELLO, SÔNIA MARIA LEMOS, MARIA REGINA GONÇALVES DA SILVA, IZAURA LOPES WISSMANN, SANTA BIANCHIN, GENTIL FERREIRA MALTA, ROSA COSTELLA, IRENE CHRZANOWSKI, NAIR PEREIRA DA SILVA, ELVIDES DOS SANTOS OLIVEIRA, SANTA LIRA FREITAS DA SILVA, ILDA FRITSCH MATUS, IRIS LERSI DOS SANTOS, ALMIRA MATTEI COLLASIO, IRACEMA ANNA SCHMITT PERES, MARTHA MARIA KUNKEL, TEREZINHA DE JESUS GUAITA NELLI, HELOINA CARDOSO, ELCI MOREIRA DA CONCEIÇÃO, ESTER ELENA ROMBALDI, AURECI DE ARROXELLAS PEREIRA DA SILVA, ERONITA DE AQUINO COSTA, DORACY ISABELLA WITTMANN, DINA OLIVA VIECELI, JANDIRA SILVA DE OLIVEIRA, MARIA SAVEGNAGO, DILSE PURPER SOUZA, MARLICE ROPKE, CARLOS AUGUSTO NUNES SOARES, LIA BORGES DA SILVA, ELISABETH MACIEL BERTOLDI, IELI TERESIA RECHZIEGEL, LOURDES MARIA ZANELLA, EUNICE NASCIMENTO LIMA, NAIR HELENA BRESOLIN, ADELI MONTEIRO, ZAIDA MARIA PERES ARISTIMUNHA, EROCILDA SOUZA CARDOSO, MIRNA SANDER LEITE, ZENIR BARBOSA BRUM, ANTONIO FELIPE GOULART, IVONE OTTO TEIXEIRA, ZILDA SKIERES, ZENEIDA OLIVEIRA FERNANDES, MARIA DA GRAÇA DOMINGOS GONÇALVES, TEREZINHA MARIA CORDAZZO, LOVANI LERNEN SCHMIDT, CIRLENA FISS, LURDES DALLAROSA, ALVIRA BATTISTI, JOLCE MENDES DE MEDEIROS, MARIA TEREZINHA BAKI KLEIN, TELI ISABEL GOMES TEIXEIRA, ALAIDE LANSING, MARIA MARLENE STEFFENS, GLORIA MARIA DIAS RIBEIRO, NADIMA JALIL SANTOS, INEZ TEREZINHA RAZERA, MARIA ELENA PINHEIRO-VOGT, ILCI IVONI RAUGUST, ANADIR DOTTO, MARIA DELIZIA ALVES, MIRIAM LUCIA DOS SANTOS, ILZA TEREZINHA TEIXEIRA DUARTE, ILZA CARDOSO DA SILVA, IVONIR TEREZINHA SILVEIRA ALVES, MARIA DIVA LUCCA, CATARINA RODRIGUES DE QUEVEDO, MARIA LEDA DA SILVA DOS SANTOS, OSVALDINA DE SOUZA ALMEIDA, TEREZINHA DA SILVEIRA NUNES FURTADO DA SILVA, EULINA DA CRUZ EDE, CARMEN IVANI PAIVA, MARIA LORENA MORAIS, LENITA CONCEIÇÃO ABRAHÃO, MARIA TEREZINHA OLIVEIRA DE FARIAS, MARIA DEBIASI EHLERS, MARIA ARLETE RIBAS BUENO, JEANNETTE ROSINHA SALERMO DE VARGAS, SÔNIA CONCEIÇÃO FARIAS CAMARGO, JORGE FERNANDES CHAGAS, ORPHELIA FORTUNATA BOUVIE LEITE, JURENA SILVEIRA FORTES, MARIA BELONTI ALVES DE FREITAS, ENI TEREZINHA REIS, MARIA CÍCILIA HULLER, LEONILDE ANA GIACOMINI MULLER, GLACI SOARES SOARES, ARACI LUIZA DA SILVA MOREIRA, MARIA CRISTINA TREMPER GOULART, VIANDRA JANDREY DE OLIVEIRA, JOSUE DA SILVA LOPES, PAULO ROBERTO MARINHO, STENIO DIAS PINTO RODRIGUES, NILZA TEREZINHA DE CASTRO GONÇALVES, ANA MARIA RAYMUNDO DA SILVA, SIDNEI NEVES DOS SANTOS, HELENA ANTONIETA MEDINA FREIRE, HAYDÉE CLEONICE GUEDES PACHECO, MARLI OLIVEIRA VIEIRA, MARIA ANETE SANTOS, NIARA GONÇALVES DA SILVA, LOURDES TEREZINHA DA ROCHA, ASSUNTA LUIZA LORENZATO BALDISSERA, ADILO MANOEL DA ROSA e HULDA MORAES FRAGA.

FEDERAL DE SEGUROS S. A.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — JUCERJA

CERTIDÃO

Certifico que Federal de Seguros S.A. Arquivou nesta Junta sob o número ... 45.928 — por despacho de 17 de julho de 1978, da 4.ª Turma, AGE de 20 de junho de 1978, que aumentou o capital para Cr\$ 120.000.000,00, alterou os Estatutos, tomou conhecimento da renúncia do Presidente do Conselho de Administração

Dr. Sergio Viola e elegeu novo titular para o cargo do que dou fé.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 17 de julho de 1978. — Eu, Getúlio Celos Ferreira — Escrevi, conferi e assino — *Getúlio Celos Ferreira*. — Eu, Alvaro Peixoto, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. *Alvaro Peixoto*. — *Milton Pinto Saraiva*.

Taxa de arquivamento — Cr\$ 1.458,00

Proc. nº 51.257-78

(N.º 1.827 — 16.2.79. — Cr\$ 150,00).

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Financiadora de Estudos e Projetos

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO -

- CÓDIGO: 478/CT-01

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 1979

PARTES: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e a Universidade Federal de Minas Gerais

SIGNATÁRIOS: Alexandre Henriques Leal Filho e Mário Brockmann Machado, pela FINEP, e Celso de Vasconcellos Pinheiro pela Universidade Federal de Minas Gerais

OBJETIVO: Delega competência à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP para movimentar os recursos previstos na Cláusula Segunda do Convênio / 478/CT, firmado em 04 de julho de 1978, bem como, para exercer em nome da Universidade Federal de Minas Gerais, todas as atribuições necessárias relativas à execução do projeto, mencionado na Cláusula Primeira, do Convênio ora aditado.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Necessidade de regular a aplicação de recursos provenientes do Empréstimo 327/OC-BR, do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

- EXTRATO DE CONVÊNIO -

CÓDIGO: 446/CT-01DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 1979PARTE: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e o Ministério da AgriculturaSIGNATÁRIOS: Alexandre Henriques Leal Filho e Cid Salgado de Almeida, pela FINEP, e Roberto Venerando Pereira pelo Ministério da AgriculturaOBJETIVO: Alterar a Cláusula Quinta do Convênio, Código 446/CT, firmado em 27 de fevereiro de 1978, transferindo a prestação de contas final do Convênio / ora aditado, à Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Agricultura.FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Necessidade de regular a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.
(Ofício Finep 2540/79)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS

EXTRATO TERMO ADITIVO EBTU - CCT/UFpb

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos-EBTU, e a Universidade Federal da Paraíba, através do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT/UFpb.

OBJETO: Modificar a Cláusula Oitava do Convênio celebrado em junho de 1977, que passa a vigorar com o seguinte teor: os recursos para a execução do Programa totalizarão Cr\$ 6.800.000,00 (Seis milhões e oitocentos mil cruzeiros).ASSINARAM: Jorge Guilherme Francisconi e Aldrovando Flores Martins de Lima, pela EBTU e Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque, pelo CCT/UFpb.
(Ofício Nº 37/79)

EXTRATO CONVÊNIO FNDU Nº 70/79

Convênio de Delegação de Encargos que entre si fazem a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

OBJETO: Ajustar procedimentos e definir competência para restituição ao DNER, pela EBTU, dos valores pagos a maior ou indevidamente, referentes à Taxa Rodoviária Única e devolvidos pelo DNER aos contribuintes.PRAZO DE VALIDADE: A partir da data de sua assinatura e sua vigência tem prazo indeterminado.ASSINARAM: David Elkind Schwartz, pelo DNER e Jorge Guilherme Francisconi e Gilberto Buttes Hoff, pela EBTU.
(Ofício Nº 38/79)

Atestamos a veracidade destes dados para publicação.

EXTRATO CONVÊNIO FNDU Nº 69 /79

Convênio que entre si fazem o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER e a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU.

OBJETO: Indenização pela EBTU, das despesas com o custeio dos serviços de processamento eletrônico de dados do sistema de arrecadação da Taxa Rodoviária Única, contratados pelo DNER ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, proporcionalmente à sua quota - parte na distribuição da respectiva arrecadação.ORIGEM DOS RECURSOS: Do orçamento da EBTU.PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.VALOR: Arrecadação do exercício de 1976: 2,5 (Dois e meio por cento) sobre o total transferido. Arrecadação do exercício de 1978 e seguintes: até 3,5 (Três e meio por cento) sobre o total transferido à EBTU.ASSINARAM: David Elkind Schwartz, pelo DNER e Jorge Guilherme Francisconi e Gilberto Buttes Hoff, pela EBTU.
(Ofício Nº 39/79)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio celebrado em 12/02/79, entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal-IBDF e a Universidade Federal do Paraná - UFPR;OBJETIVO: Execução do Inventário Florestal em uma área aproximada de 880.000 ha, localizada no Polo JURUA/SOLIMÕES, compreendendo as metas de Fotointerpretação, Mapeamento base, e Inventário Preliminar;MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada a licitação por tratar-se de Entidade do Serviço Público Federal;VALOR: Cr\$ 6.211.370,00 (Seis Milhões Duzentos e Onze Mil Trezentos e Setenta Cruzeiros), incluído Cr\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros) reservado para aquisição de equipamentos necessários a execução dos trabalhos que passam a ser de propriedade do IBDF após a conclusão dos trabalhos;CRÉDITO PARA A DESPESA: 4.1.3.0 - Investimento em Regime de Execução Especial, PROTERRA/POLAMAZÔNIA; Projetos: "FOTOCOBERTURA DO DISTRITO FLORESTAL DO JURUA/SOLIMÕES" e "INVENTÁRIO FLORESTAL PRÉ-EXPLORATÓRIO DO POLO JURUA-SOLIMÕES", do IBDF/POLAMAZÔNIA;Nº DO EMPENHO: Nºs. 29/79-CP e 30/79-CP;PRAZO: 14 (quatorze) meses a partir do recebimento da primeira parcela;ASSINADO: Pelo IBDF - JOAQUIM FALCO URIARTE NETO
Presidente Substituto.Pela UFPR - OCYRON CUNHA
Reitor.

E X T R A T O

ESPECIE: Termo de Convênio celebrado entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e o Governo do Estado do Acre em 01.12.78.OBJETIVO: Promoção de campanha educativa com vistas à conservação da natureza em todos os Municípios que integram o Estado do Acre.PRAZO: Até 01.01.1979ASSINAM: Pelo IBDF - PAULO AZEVEDO BERUTTI
Pelo Estado - GERALDO GURGEL DE MESQUITA

E X T R A T O

ESPECIE: Termo Aditivo nº 1 ao convênio firmado entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e o Estado de São Paulo em 23/09/76.OBJETIVO: Alocar recursos financeiros para a continuação dos trabalhos.VALOR: Cr\$ 1.815.000,00 (um milhão oitocentos e quinze mil cruzeiros).CRÉDITO: Cr\$ 907.500,00 (novecentos e sete mil e quinhentos 'cruzeiros) atividade: Coordenação da Política de Desenvolvimento Florestal 4.1.2.0. Recursos Próprios.
Cr\$ 907.500,00 (novecentos e sete mil e quinhentos 'cruzeiros) atividade: Coordenação da Política de Desenvolvimento Florestal 4.1.2.0. Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento.

EXTRATO

ESPECIE: 1º Termo Aditivo de 22.01.79, ao convênio celebrado em 04.08.78 entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e a Universidade Federal de Mato Grosso.

OBJETIVO: Alocar recursos financeiros para o presente exercício

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Atividade Coordenação da Política de Desenvolvimento Florestal, elemento de Despesa 3.1.3.2. "Outros Serviços e Encargos - Fonte de Recursos Próprios."

EMPENHO: Nº 068 de 22.01.79

VALOR: Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros)

ASSINAM: Pelo IBDF - PAULO AZEVEDO BERUTTI

Pela Universidade - GABRIEL NOVIS NEVES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS****TERMO ADITIVO****EXTRATO**

Especie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 10 de abril de 1978, entre a Companhia Nordeste de Serviços Gerais CONESG - e o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais IJNPS, para prestação de Serviços Técnicos e de Apoio Administrativo, por parte do primeiro em favor do segundo Convênio.

Objeto: Dar prosseguimento aos trabalhos convencionados no ajuste original, para o que estimou-se o valor de Cr\$-..... 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Forma de pagamento: Parcelas mensais pagas pelo Instituto, em favor da CONESG.

Vigência: De 02 de janeiro de 1979 a 30 de junho de 1979.

Observação: Mantida as cláusulas do ajuste aditado.

Ass: Fernando Alfredo Pereira de Mello Freyre
Presidente do IJNPS

Tácito Maia Fonseca
Diretor-Presidente da CONESG

Elvímário José de Araújo
Diretor-Administrativo da CONESG.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO FUB-IPEA**

Especie: Termo de convênio celebrado entre o Instituto de Planejamento Econômico e Social - IPEA e a Fundação Universidade de Brasília - FUB, em 5 de janeiro de 1979, codificado na FUB, sob o número 81577.

Objetivo: Participação da FUB no Programa Nacional de Pesquisa Econômica - PNPE, no biênio 1978-1979.

Montante: Cr\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), para serem aplicados até agosto de 1979, podendo serem repassados recursos adicionais através de Termo Aditivo, para

serem aplicados no restante do período de duração do Convênio.

Crédito: Os recursos correrão por conta do Programa 0106.03090453.096 - Projetos Especiais na área das Pesquisas Econômicas e Sociais - EGI, do Orçamento do IPEA.

Vigência: A partir de 5 de janeiro de 1979, data de sua assinatura, até 5 de janeiro de 1980.

Assinaram o presente instrumento, o Doutor Hamilton Carvalho Tolosa, pelo IPEA e o Professor José Carlos de Almeida Azevedo, pela FUB e como testemunhas o Senhor Lister de Figueiredo e a Senhora Maria Helena Novais.

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO FUB-ELETRONORTE

Especie: Termo de Convênio, assinado

entre a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. - ELETRONORTE e a Fundação Universidade de Brasília - FUB, em 15 de janeiro de 1979, codificado na FUB sob o número 82576.

Objetivo: Cooperação e o assessoramento técnico da FUB à ELETRONORTE, mediante prestação de serviços técnicos, nas áreas dos reservatórios de suas usinas hidroelétricas; os serviços serão discriminados através de Planos de Trabalhos anuais, que passarão a fazer parte integrante do presente Convênio.

Montante - Crédito - Não determinados.

Vigência: A partir de 15 de janeiro de 1979, data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1983.

Assinaram o presente instrumento, os Doutores Raul Garcia Llano e Fausto César Vaz Guimarães, pela ELETRONORTE e o Professor José Carlos de Almeida Azevedo, pela FUB e como testemunhas o Senhor Vicente Geraldo G. de Souza e a Senhora Suzana Thern de Barros.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**Departamento de Administração****TERMO DE CONTRATO N.º 03-79**

Objeto: Locação de máquina retificadora interna horizontal, motorizada - WMW-SIP125-175

Firma locatária Indústria Micheletto S. A.

Vigência: 10 (dez) anos a partir de 06 de fevereiro de 1979.

Termo de Contrato n.º 04-79

Objeto: Locação de máquina fresadora de engrenagens cilíndricas para processo de geração motorizada

Firma locatária: Produtec S. A. - Indústria Mecânica de Precisão.

Vigência: 10 (dez) anos a partir de 06 de fevereiro de 1979.

Of. n.º 38-79.

MINISTÉRIO DO INTERIOR**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

PROCESSO Nº 11.792/78

CONTRATO Nº 007/79

DATA DA ASSINATURA: 09.02.79

EXTRATO DE CONTRATO

1 - **ESPECIE:** Contrato que entre si fazem o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO (DNOS) e a firma PLANDATA-CONSULTORIA E PROCESSAMENTO LTDA., CGC Nº 42.271.767/0001-03.

2 - **RESUMO DO OBJETO:** Prestação de assessoramento técnico ao sistema de planejamento setorial e a programação físico-financeira dos projetos, em desenvolvimento pelo DNOS.

3 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 127 § 5º do Decreto Lei 200/67.

4 - **VALOR TOTAL:** Cr\$ 11.440.800,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta mil e oitocentos cruzeiros).

5 - **DOTAÇÃO E EMPENHO:** A despesa correrá, no presente exercício, por conta do crédito 3.1.3.2.49.02.13.76.021.2.545-FNOS/79, empenhada, inicialmente, a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme a NE nº 286, de 08.02.79. Nos exercícios subsequentes, a despesa correrá pelo crédito ou consignação que a comportar.

6 - **REAJUSTAMENTO:** As revisões dos preços unitários serão efetuadas de acordo com o Decreto-Lei nº 185/67 e demais legislações pertinentes.

7 - **GARANTIA:** Em garantia do cumprimento do Contrato, fica depositada na CEF-Filial do Rio de Janeiro, a parcela inicial de caução no valor de Cr\$ 116.970,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e setenta cruzeiros) em títulos de dívida pública federal, conforme Guia de Recolhimento nº 53.104, de 01.02.79, complementada em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das condições efetuadas, inclusive as de reajustamento.

8 - O prazo é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da vigência do Contrato.

9 - Assinam o presente Contrato os Srs. Francisco Rodolfo Valença do Rêgo Barros pelo DNOS, CONTRATANTE, e Ivan Gelapi Bambilra pela firma PLANDATA-CONSULTORIA E PROCESSAMENTO LTDA., CONTRATADA, sendo testemunhas Nice Cypriano e Ligia Ferreira Lopes.

APROVAÇÃO: Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 004/79, pela Resolução nº 032/79, ambas de 12 de fevereiro de 1979.

(Ofício Nº 17/79)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
CENTRO-OESTE**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO FIRMADO EM 15/02/77

ESPÉCIE - Termo Aditivo nº 05 ao Convênio firmado em 15/02/77, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Associação dos Servidores do Ministério do Interior.

OBJETO - Tem por finalidade consignar nova disposição legal à classificação das despesas do Convênio original, no exercício de 1979.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Recursos - A contribuição da SUDECO no presente exercício, para a execução dos objetivos do Convênio ora aditado, está prevista em Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros); a ser liberada em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), logo após a assinatura deste Termo Aditivo, e as demais, nos valores de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), até o último dia dos meses de maio e de setembro de 1979.

§ PRIMEIRO - Da primeira parcela, no valor de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), fica destinada a exames periódicos, previstos no Plano Diretor de Saúde a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), e o restante no total de Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), destinam-se ao pagamento das despesas pendentes do exercício de 1978 e cobertura das despesas iniciais no exercício de 1979.

§ SEGUNDO - Caso os recursos previstos no "CAPUT" da presente Cláusula seja insuficientes, a SUDECO fará novos repasses através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Classificação e Empenho - As despesas de que trata a Cláusula anterior correrão à conta da Atividade 07.07.021.2547, "Administração da Superintendência", elemento de despesa 3.1.3.2., recursos da União, exercício de 1979, Nota de Empenho nº 144/79.

CLÁUSULA QUARTA - Da Taxa de Administração - os custos de administração devidos à ASMINTER, para a execução do Plano de Saúde, são fixados em 20% (vinte por cento), sobre o valor total deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio original e seus Aditivos, não contrariadas pelas constantes neste Termo Aditivo.
(Ofício Nº 26/79)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/79

ESPÉCIE - Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

OBJETO - É reequipar a Unidade de Saúde do Município de Araguaína de Goiás, integrante do Programa Especial POLAMAZÔNIA.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Os recursos necessários têm a seguinte origem:

Saldo do Programa POLAMAZÔNIA

PIN/75 - Cr\$ 264.840,00

PIN/76 - Cr\$ 132.000,00

TOTAL Cr\$ 396.840,00

E.M. nº 498/78

VALOR - Cr\$ 396.840,00 (trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta cruzeiros).

PRAZO - 06 (seis) meses, passando a vigor um dia após sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/79

ESPÉCIE - Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás, da Companhia de Saneamento de Goiás e da Prefeitura Municipal de Padre Bernardo/GO.

OBJETO - Implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Padre Bernardo/GO, constantes da Programação da GEOECONÔMICA.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Os recursos necessários têm as seguintes origens: Projeto Especial da Região GEOECONÔMICA de Brasília.- Projeto de Abastecimento de Água de Padre Bernardo:

FDPI/76 - Cr\$ 424.000,00

GEOECONÔMICA/78 - FND/78 - Cr\$ 870.000,00

Total para o Convênio Cr\$1.294.000,00, e serão depositados em conta vinculada ao Projeto, na Agência do Banco do Brasil S/A, em Goiânia autorizada sua movimentação exclusivamente a SEPLAN/GO.

VALOR - Cr\$ 1.294.000,00 (um milhão e duzentos e noventa e quatro mil cruzeiros).

PRAZO - 12 (doze) meses, passando a vigor após sua publicação no Diário Oficial da União e o registro no Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
(Ofício Nº 25/79)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 05/79

ESPÉCIE - Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás e o Instituto de Desenvolvimento Urbano e Regional.

OBJETO - Complementação das Obras de Melhoria Urbana em Alvorada do Norte, constantes da Programação de 1978 do Programa Especial da Região GEOECONÔMICA de Brasília.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Os recursos necessários, têm a seguinte origem: Programa Especial da Região GEOECONÔMICA de Brasília-Projeto Melhoria Urbana em

Alvorada do Norte.
 FDPI/76- Cr\$- 655.000,00
 FND/77- Cr\$- 245.000,00
 FND/78 - Cr\$ 2.000.000,00
 Cr\$-2.900.000,00

VALOR- Cr\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzeiros).
PRAZO- 12 (doze) meses, passando a vigor um dia após sua publicação no D.O.U.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/79

ESPÉCIE- Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e do Instituto de Desenvolvimento Urbano e Regional de Goiás.

OBJETO- Conclusão do Cadastro Técnico de Anápolis, do projeto de Melhoria Urbana de Anápolis, constantes de Programação do Programa Especial da Região GEOECONÔMICA de Brasília, para 1978, cujo cronograma físico-financeiro é anexado ao presente Convênio.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA- Os recursos necessários no valor de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), têm origem no FND/77, e serão depositados em conta vinculada ao Programa Especial da Região GEOECONÔMICA de Brasília.

VALOR- Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros)

PRAZO- 12 (doze) meses, passando a vigor após sua publicação no D.O.U., e registro no Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
 (Ofício nº 24/79)

**MINISTÉRIO
 DA PREVIDÊNCIA
 E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SISTEMA NACIONAL
 DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 Instituto Nacional de Assistência
 Médica da Previdência Social**

RESUMO DE CONTRATO

Resumo de Contrato que entre si fazem o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social e a firma Conservadora Tropical Limitada, em Belo Horizonte, de conformidade com a OS-SGP-012.16-76, nas condições abaixo:

Espécie: Contratação de Serviços de Terceiros.

Objeto: Serviços de Limpeza para o edifício-sede (Amazonas, 266), conforme processo número 11-0-300.830-78.

Licitação: Tomada de Preços número 57-78.

Data do Contrato: 22 de maio de 1978.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 1º de maio de 1978, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período e sob as mesmas condições, desde que não haja denúncia de qualquer das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Valor do Contrato: Cr\$ 101.005,00 (cento e um mil e cinco cruzeiros);

Anual: Cr\$ 1.212.060,00 (um milhão, duzentos e doze mil e sessenta cruzeiros);

Empenho: Custo 9116 — Elemento 313 — Subelemento 15.

Ofício nº 44-AN.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL
 EM GOIÁS**

Síntese do Convênio firmado entre o INAMPS e a Universidade Federal de Goiás

Objeto: O INAMPS concederá Bolsas de Estágio a estudantes selecionados dentre os que estejam cursando um dos dois últimos períodos dos Cursos.

Condições: Os estagiários serão escolhidos nas áreas de interesse do INAMPS e aproveitados em atividades relacionadas com os respectivos Cursos.

O estudante não terá vínculo empregatício com o INAMPS, conforme determina o Decreto número 75.778, de 1975.

Seleção. Os estudantes serão selecionados pela Universidade Federal de Goiás.

Remuneração: O INAMPS pagará ao estagiário a importância mensal correspondente a duas vezes e meia o maior valor de referência para os estágios relativos a estudantes de Medicina, e duas vezes o maior valor de referência para os estudantes das outras categorias de nível superior, estabelecida pelo Decreto número 75.704 de 8 de maio de 1975.

Jornada: A jornada de atividade do estagiário será de 48 (quarenta e oito) horas semanais na área de Medicina e de 20 (vinte) horas nas demais áreas, em horário estabelecido pelo INAMPS, sem prejuízo das atividades discentes do estagiário.

Duração: A duração do estágio será estabelecida pelo INAMPS, observando o limite mínimo de 60 (sessenta), e o máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto o estágio de Medicina, que poderá ter a duração de até 11 meses.

Recursos: As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta do INAMPS.

Vigência e Prazo: O presente Convênio vigorará por tempo indeterminado, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser rescindido, desde que qualquer das partes convenientes, notifique a outra, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Ofício nº 46 — AN.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato número 1-79 —
 Processo número 310 — 000-487-78 —
 Tomada de Preços número 19-78. Na
 forma da decisão exarada às folhas 44,
 do processo citado, foi firmado, em 29

de janeiro de 1979, o Contrato número 01-79, entre o INAMPS (Superintendência Regional em Mato Grosso) e a firma Limpadora Solimpa Comercial Limitada, para prestação de serviços de limpeza pelo prazo de 12 (doze) meses. A despesa, no valor total de Cr\$ 983.164,80 (novecentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho número 3-79, correspondente ao empenho da despesa no período de 6 de janeiro à 31 de dezembro de 1979.

Publique-se.

Cuiabá, 7 de fevereiro de 1979. —
 Lya Monteiro Costa e Silva.

Ofício nº 45 — AN.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA
 UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO - (CE/MT/10)

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Estado de Mato Grosso, criada pela Portaria INCRA nº 1084, de 20 de novembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de novembro de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinado com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1.955, CONVOCA as seguintes pessoas: ABENICIO CORRÊA DE ALMEIDA, ADELINO RODRIGUES DA LUZ, ADEMAR FERREIRA CALDAS, AGRIPINO DA ROSA, ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA, ALBINO GIOMBELLI, ALCIDES CASARIN, ALCIDES LOPES DE ALMEIDA, ALDEMIRO FLORES DE OLIVEIRA, ALFEU DA ROSA BRUM, ALFREDO DE CARLOS BERBERT, ALVINO VOGADO, AMÉRICO BATISTA, ANGELO PEREIRA FERNANDES, ANTONIO ALVES DE SOUZA, ANTONIO CARLOS DINIZ LINHARES, ANTONIO GONÇALVES BARO, ANTONIO MARTINEZ, APARECIDA DE LIMA SANTOS, AQUINO ANTUNES, ARARIPE RODRIGUES DURAND, ARGENTINO MORESCHI, ARLINDO CARDOSO MARTINS, ARLINDO PAGANI, ARY VIEIRA MACIEL, AURELIO SERGIO MACHADO SOARES, BARTÓLOMEU PEREIRA, CARLOS PUGLIESE JUNIOR, CARLOS VILA SANTA FLORES, CECILIO FERREIRA DA SILVA, CESARINA LEMES RAMOS, CONSTANTINO JOSÉ DE FARIAS, CRISOLGO SALDANHA, DANIEL BERTOLINO, DAVID BRESSON, DERALDO PEREIRA DOS SANTOS, DURVALINO GONÇALVES DE LIMA, EDUARDO GARCIA, EDUARDO MOUTINHO RODRIGUES, ELI DUTRA RODRIGUES, ELIO SPERAFICO, ELZIRO MARQUES ESCOBAR, ERNESTO PEREIRA DE SOUZA, ETELVINO PEREIRA DOS SANTOS, FIRMINO GUINGUELESKI, FLOREAL ALVARES ANTUNES, FLORIANO DE OLIVEIRA MOREIRA, FLORIANO GUINGUELESKI, FLORIVAL FRANCISCO DOS SANTOS, FRANCISCO DE SÁ, FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO, FRANCISCO MARTINEZ, FRANCISCO MORAES DE SOUZA, FRANCISCO OLIVEIRA, FRANCISCO PEDRO DA SILVA, FRANCISCO RAMÃO RODRIGUES, FRANCISCO TEODORO DA SILVA, GERALDO COIMBRA, GERVASIO PEREIRA RAMOS, GOMERCINDO BONAMIGO, CUANANDY AGROPECUÁRIA S/A, HÉLIO MINARI, HERBERTO FLORES MARTINS, HERMINIO DAL CASTEL, HERON DA ROSA BRUM, HOZORIO PEREIRA DE SOUZA, HUMBERTO TEIXEIRA, HUMBERTO ZANATE, IDELFONSO NASCIMENTO DOS SANTOS, INÁCIO BATISTA DE ANDRADE, INCOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO MADEIRA MARINGÁ, INDUSTRIAL AGRÍCOLA CACHOEIRA S/A, ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS, JACINTO CALVO, JAMIL SALDANHA, JARDELINO JOSÉ MOREIRA, JOÃO CLIMACO DE ARAÚJO, JOÃO EVANGELISTA, JOÃO LAURINDO LEMES, JOÃO LÁZARO, JOÃO PEDRO DE ALMEIDA, JOAQUIM FERNANDES MAR

TINS, JOSÉ ANTONIO BUSATO, JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO, JOSÉ GOMES DE CAMPOS, JOSÉ LUJAN CUEVAS, JOSÉ PEREIRA RODRIGUES, JOSÉ QUIRINO DE MORAES NETO, JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, JUDELICIO MOREIRA DO AMARAL, JULIANO GOMES RIBEIRO, JULIO GONÇALVES DOS SANTOS, LADISLAU ANTUNES DA ROSA, LADISLAU GUINGUELESKI, LAUCIDIO XAVIER, LAUDICERIA FERREIRA DA SILVA, LAUDIO NUNES BORGES, LEODEGARD JOST, LEONCIO CORRÊA, LEONEL ANTUNES MACIEL, LIDIO FERREIRA, LUCAS MARTINS VIEIRA, LUCILIO DE HELD, LUIZ ANTONIO MORESCHI, LUCIO DIAS LUVIAN, LUIZ ELIAS DA SILVA, MANOEL GONÇALVES MUNHOZ, MANOEL GONGORA OLIVEIRA FILHO, MANOEL PEREIRA LEDO, MANOEL TOMAZ SILVEIRA, MARCELINO VIEIRA SOARES, MARCIAL DE ALMEIDA, MAURILIO DA ROCHA RIBEIRO, MAURO LIBÂNIO DE SOUZA, MERCEDES GONÇALVES DA LUZ, MIGUEL RODRIGUES DE MORAES SOUZA, NABIL FERRAZ DA FONSECA, NABOR DE ABREU GOMES, NARCISO LAVEZZO, NATÁLIA BATISTÃO, NAUHILA EMIGDIO DO AMARAL, NORBERTO ANTUNES FRAGA, OLIDIO XIMENI, OLIMPIO DA CONCEIÇÃO FLORES, ORACILDA DUTRA RODRIGUES, ORCINA ANTUNES MACIEL, ORIQUES VIEIRA SOARES, ORIVALDO VILELA COIMBRA, OSWALDO ANTONIO DE SOUZA, OTÁVIO JUNQUEIRA LEITE DE MORAES, OTILIO JOSÉ MANOEL DA SILVEIRA, PANTALEÃO ATAÍDE ESCOBAR, PAULO RAFAELLI FARRIS, PAULO FONSECA PENTEADO, PEDRO CANDIDO DIAS, PEDRO DA SILVA, PEDRO JOÃO VILALBA, PETRONA RODRIGUES, PIONE DO & CIA., PRUDENCIO DOS SANTOS DUTRA, RAFAEL PANTALEÃO, RAMÃO BOGADO, RAMÃO OSMAR DA SILVA FERREIRA, RAMÃO RAMOS DE SOUZA, RIOS ANTUNES MACIEL, ROBERTO OLIVEIRA NAZÁRIO, RODOLFINO VIEIRA SOARES, SAFRANOR LOPES, SATURNINO BORGES TEIXEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO GOMES DE CAMPOS, SERGIO FLORINDO BOTTER, SERGIO GONÇALVES, SERGIO VERA RODRIGUES, SIDENIR ALVES DE FREITAS, TEODOMIRO RODRIGUES DE SOUZA, TEÓDORO DE OLIVEIRA, TEÓFILO PEREIRA DA SILVA, VALDOMIRO MENDES, VALENCIO PEREIRA DA SILVA, VILOBALDO PERES, WALTER JOSÉ REGAZZI, WERNER SCHILLER, WILLY CARLOS TRILLER, WILSON OTANO NUNES e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Amambai, Estado de Mato Grosso, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentam a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 2498, Dourados, no Estado de Mato Grosso, CEP 79.800, onde funciona o Projeto Fundiário Dourados.

Dourados (MT), 13 de fevereiro de 1979

FRANKLIN DELANO MAGALHÃES
Presidente da CE/MT/10
Portaria nº 1084 de 20.11.78

ALFEO ALMEIDA VELOZO
Engº Agrº CREA 292/D - 14ª Reg.
Membro Técnico da CE/MT/10
Portaria nº 1084 de 20.11.78

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA
UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO - (CE/MT/10)

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

ÁREA : 175.000 ha
DENOMINAÇÃO: "GLEBA TACURU"
MUNICÍPIO : AMAMBAI - MS

Começa na confluência do rio Jogui com o rio Iguatemi; daí, segue pela margem esquerda do rio Iguatemi, acima, até a sua

confluência com o córrego Ita Porã, na distância aproximada de 88.000,00m, daí, segue pela margem esquerda do córrego Ita Porã, acima, até a sua nascente, na distância aproximada de 6.000,00m, daí, segue por uma linha seca de 505,00m aproximadamente, ao rumo de 41°12'NE, até a nascente de um córrego sem denominação, daí, segue pela margem direita do córrego sem denominação, abaixo, até a sua confluência com o córrego das Pedras, na distância aproximada de 5.200,00m, daí, segue pela margem direita do córrego das Pedras, abaixo, até a sua confluência com o rio Iputã, na distância aproximada de 1.500,00m, daí, segue pela margem esquerda do rio Iputã, acima, até a sua confluência com o córrego Piraí, na distância aproximada de 14.100,00m, daí, segue pela margem esquerda do rio Piraí, acima, até a sua nascente, na distância aproximada de 4.700,00m, daí, segue por uma linha seca de 700,00m, ao rumo de 80°00'NW, até a nascente de um córrego sem denominação, afluente do córrego Tafona; daí, segue pela margem direita do córrego sem denominação, abaixo, até a sua confluência com o córrego Tafona, na distância aproximada de 4.900,00 m, daí, segue pela margem direita do córrego Tafona, abaixo, até a sua confluência com o córrego Mirim, na distância aproximada de 5.000,00m; daí, segue pela margem esquerda do córrego Mirim, acima, até a confluência com o córrego Vi-Gente, na distância aproximada de 2.000,00m; daí, segue pela margem esquerda do córrego Vi-Gente, acima, até a sua nascente, na distância aproximada de 5.500,00m; daí, segue por uma linha seca de 300,00m, ao rumo de 79°18'SO, até a nascente do córrego Corã; daí, segue pela margem direita do córrego Corã, abaixo, até a sua confluência com o rio Iguatemi, na distância aproximada de 10.800,00m; daí, segue pela margem esquerda do rio Iguatemi, acima, até a estrada que liga Paranhos a Amambai, na distância aproximada de 6.100,00m; daí, segue margeando a estrada que liga Paranhos a Amambai, até alcançar a margem direita do rio Jogui, na distância aproximada de 57.000,00m; daí, segue pela margem direita do rio Jogui, abaixo, na distância aproximada de 78.000,00m, até a sua confluência com o rio Iguatemi, ponto inicial do presente Memorial.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 175.000 ha (cento e setenta e cinco mil hectares), tomando-se como referência as Cartas Geográficas de Iguatemi, Paranhos e Amambai, nas escalas de 1:100.000, impressos pelo D.S.G., em 1972.

Dourados (MT), 13 de fevereiro de 1979

ALFEO ALMEIDA VELOZO
Engº Agrº CREA 292/D - 14ª Reg.
Membro Técnico da CE/MT/10
Portaria nº 1084 de 20.11.78

(DIAS: 19 e 28/2/79)

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA
UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ (CE/CEAT-20)

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA nº 971, de 09 de outubro de 1978, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de outubro de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril

de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, e pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, CONVOCA as seguintes pessoas: AURINO GOMES CARDOSO, ANTONIO LEANDRO FERREIRA, ANTONIO NUNES DA SILVA, AVENIDES RODRIGUES DO CARMO, ANTONIO MARQUES, ANTONIO DA ROCHA FERREIRA, ARLINDO PRATES RIBEIRO, ARNALDO VIANA DE SOUSA, AMERINDO ANTUNES DA LUZ, ANTONIO FERREIRA MENDES, AGENOR FRANCISCO DE OLIVEIRA, AGENOR GUILHERME COELHO, ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA, AURICO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, ALCIDES PRATES DE OLIVEIRA, ACY DE SOUSA LIMA, AMÂNDIO RODRIGUES DE CARVALHO, ARNALDO RODRIGUES NOVAIS, ARLINDO ALVES DE OLIVEIRA, ANTONIO DE JESUS SANTANA, AURELIANO RODRIGUES DE SOUSA, ANTONIA MARIA RIBEIRO, ADALBERTO DA SILVA PINTO, ARISTIDE ARAÚJO, ANTONIO JARDIM LIMA, AGRICIO BRITO DA SILVA, ADOLFO SOARES DE MORAES, ANTONIO LOPES DE ANGELO, AGUINALDO LOPES DOS SANTOS, ARLINDO JOAQUIM DOS SANTOS, BELARMINO FABRICIO DA COSTA, BERNARDINO FERREIRA DE SOUSA, BELMIRO PACA DA SILVA, BELTRÃO VIEIRA DA SILVA, BELARMINO GOMES AMARAL, BELARMINO DA SILVA LIMA, CLEMENTE JOSÉ DE OLIVEIRA, DOMINGOS XAVIER MOREIRA, DELVAY RODRIGUES DE ALMEIDA, DIRCEU COME

TTI, DAVID NARCISO, DONÁRIO JOSÉ DE ALMEIDA, DURVAL COSTA GALVÃO, DEMERVAL GONÇALVES, DURVAL ANTONIO DA SILVA, DOMETINO FERNANDES DA COSTA, DERALDO JOSÉ DOS SANTOS, DELY ALVES COSTA, DIOLY ALVES COSTA, DANIEL VIEIRA SANTOS, ELIAS ROQUE DA SILVA, ELIAQUIM NERES FARIAS, EDMUNDO CIRIACO GUEDES, EDVALDO PEREIRA, EDVALDO ALVES MARTINS, FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, FRANCISCO BISPO DE OLIVEIRA, FLORISMÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, FELISBERTO GOMES DO AMARAL, GALDINO LOPES DE SOUZA, GERALDO PEREIRA DA SILVA, GEORGETA MARIA RODRIGUES, GUMERCINO DIAS FERNANDES, HIDELFONSO SANTOS CABRAL, ISAIAS ROCHA FILHO, IDALINO ROQUE, ITALO GUSMÃO DE ANDRADE, IDELGARDE DE ANDRADE, JOÃO PEREIRA DE LIMA, JÚLIO RODRIGUES DA SILVA, JOVENINO JOSÉ DE OLIVEIRA, JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS, JAIME ALVES DOS REIS, JOSÉ DA SILVA CASTRO, JADIR DA SILVA NETO, JESUINO APOSTOLO PEREIRA, JUVENAL RODRIGUES NETO, JOVINO RODRIGUES DOS SANTOS, JOSÉ GOMES CARDOSO, JOÃO RODRIGUES DO CARMO, JESUINO ANDRADE DE BRITO, JÚLIO MARIA DA SILVA, JOSÉ DA SILVA CABRAL, JOSÉ MOREIRA MARQUES, JOVINO JOSÉ FERREIRA SOBRINHO, JOSÉ GONÇALVES PEREIRA, JOSÉ FIGUREDO DE LIMA, JOÃO ANGELO DA SILVA, JOAQUIM GUILHERME RIBEIRO, JOSÉ OLIVEIRA LIMA, JOSÉ ALVES PEREIRA, JOÃO FRANCISCO DO AMARAL, JOSÉ CORREIA SOBRINHO, JOÃO RODRIGUES ALVES, JOÃO ROCHA PEREIRA, JOSÉ DE JESUS PEREIRA, JESUINO CHAVES DE SOUSA, JOSÉ CHAVES DE SOUSA JOSÉ DIVINO DE MORAES, JOSÉ RODRIGUES ALVES, JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA, JUSCELINO SOUZA DE OLIVEIRA, JOSÉ RENATO PIRES DA COSTA, JASMIRO GOMES DO AMARAL, JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, JOÃO PEREIRA DA SILVA JOSÉ JUSTINO ROCHA, JOÃO SOARES LIMOEIRO, JURACI DOS SANTOS LIMA, JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA, JOSÉ LEAL DE SOUSA, JOSÉ ELIAS JABOUE, LEVINO VIEIRA RIOS, LOURIVAL FERREIRA SALGADO, LAUDIONOR PORTELA DE ANDRADE, LOURIVAL BORGLMINI, LEONEL VIEIRA DE CARVALHO, LUZIA ESMERA DE OLIVEIRA, LUIS MOREIRA RAMOS, MARIA ALVES DE SOUZA, MANOEL ALVES DE SA, MANOEL CALIXTO DOS SANTOS, MANOEL FAUSTINO DOS SANTOS, MANOEL PEREIRA DE LIMA, MANOEL EDUARDO DA SILVA, MANOEL JANUÁRIO DE ANDRADE NETO, MÁRIO DE OLIVEIRA, MARIANO DIAS DE CARVALHO, MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO, MIGUEL DA CRUZ PRATES, MOISES ATANAZIO CARDIM, MIGUEL COMETTI, MOISES SOARES DE OLIVEIRA, MANOELITO NUNES PESSOA, MADEREIRA RIO DO OURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MANOEL FERREIRA DE MORAES, MARILENE DA SILVA OLIVEIRA, NELSON NUNES MACEDO, NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, NELSON TIGRE CORREIA, NATALINO SOUZA DE OLIVEIRA, NELSON JOSÉ PEREIRA, ODETINO GOMES SIMAS, OSVALDO RAMOS, OTAVIANO FRANCISCO DE ALMEIDA, ODILON ALVES, OZORINO PEREIRA DE SOUSA, OROZINO PEREIRA DE SOUSA, OROZINO PEREIRA DOS SANTOS, OTAVIANO MARTINS DOS SANTOS, ONORINDO DE OLIVEIRA COSTA, PEDRO CARDOSO DA SILVA, PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, ROMEU COMETTI, RAIMUNDO INÁCIO DE LIMA, RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO, ROMUALDO COMETTI, SEBASTIÃO ALVES FIGUEREDO, SEBASTIÃO BAIJA DE SOUSA, SINVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, SANTINA DA SILVA OLIVEIRA, SERAPIÃO CORREIA NETO, SEBASTIÃO LUIS DA SILVA, TOMÉ FERNANDES DA ROCHA, VALDIR RIBEIRO DE ALMEIDA, VALDETE CAETANO DA ROCHA, VALDECY FERREIRA SALGADO, VALDEMAR

RATES DA SILVA, VALMICH DIAS MOREIRA, VALDOMIRO GOMES PRIMO, VIRGILIO JOSÉ RIBEIRO, VALDIVINO FERREIRA DA COSTA, VALDIVIA LEMOS SOARES, VALDIVIO PIRES DE OLIVEIRA, ZADY MENDES DE ANDRADE, todos da localidade RONDON, Município de São Domingos do Capim, e seus respectivos cônjugues, se casados forem, para, na condição de proprietários, ocupantes a qualquer títulos, confinantes e ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser Discriminada no Distrito Vila Rondon, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem, seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesse, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação, sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: INCRA/UF/1-VILA RONDON, no Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, CEP: 68.635, onde funciona a Unidade Fundiária de Vila Rondon - INCRA

Açailândia-MA, 13 de fevereiro de 1979

MARLY DE J. NOGUEIRA TRINTA
PRESIDENTE CE/CEAT-20
O.A.B.MA-1092

WILSON ARRUDA NOBRE
MEMBRO TÉCNICO CE/CEAT-20
CREA-1501/D - 19ª REGIÃO

COORDENADORIA ESPECIAL DO ARAGUAIA TOCANTINS - CEAT
PROJETO FUNDIÁRIO AÇAILÂNDIA

M E M O R I A L D E S C R I T I V O
ÁREA : 141.000 ha
DENOMINAÇÃO: "GLEBA RONDON"
MUNICÍPIO : SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA.

Partindo do ponto P-1, de coordenadas geográficas, longitude 48°03'49"WGR e latitude 04°45'33"S, situado no cruzamento da Rodovia Estadual PA-70 com o rio Ararandeuá; daí, segue-se o Rio Ararandeuá pela margem direita, no sentido geral Noroeste e distância aproximada de 60.400,00m (sessenta mil e quatrocentos metros), até o ponto P-2, de coordenadas geográficas, longitude 48°21'03"WGR e latitude 04°23'21"S, situado na confluência deste rio com o Santa Lúcia; daí, sobe-se o rio Santa Lúcia pela margem esquerda, no sentido geral Sudeste e distância aproximada de 56.900,00m (cinquenta e seis mil e novecentos metros), até o ponto P-3, de coordenadas geográficas, longitude 47°54'16"WGR e latitude 04°33'33"S, situado no limite da Fazenda Capaz; daí, segue em linha reta com rumo de 14°00'00"SE e distância aproximada de 2.700,00m (dois mil e setecentos metros), até o ponto P-4, de coordenadas geográficas, longitude 47°53'45"WGR e latitude 04°34'55"S; daí, segue em linha reta com rumo de 88°00'00"NE e distância aproximada de 4.700,00m (quatro mil e setecentos metros), até o ponto P-5, de coordenadas geográficas, longitude 47°51'30"WGR e latitude 04°34'51"S; situado à margem direita da Rodovia Estadual PA-70, altura do km 55 sentido Zero-Marabá; daí, segue a referida Rodovia pela margem direita, no sentido geral Sudoeste

te e distância de 30.900,00m (trinta mil e novecentos metros), até o ponto P-1, de coordenadas geográficas, longitude $48^{\circ}03'49''$ WGR e latitude $04^{\circ}45'33''$ S, início da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 141.000 ha (cento e quarenta e um mil hectares), tomando-se como referência as Cartas Planimétricas SB-22-X.B e SB-22-V.A, na escala de 1:250.000, publicadas pelo RADAM, em 1973.

Açailândia-MA, 13 de fevereiro de 1979

WILSON ARRUDA NOBRE
MEMBRO TÉCNICO CE/CEAT-20
CREA-1501/D - 19ª REGIÃO

(DIAS: 19 e 28/2/79)

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA
UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO - (CE/MT/09)

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Estado de Mato Grosso - CE/MT/09, criada pela Portaria INCRA nº 1.085, de 20 de novembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de novembro de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e ainda, do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: AGROPECUÁRIA RIO MUTUM LTDA, ALFREDO MOFATTO, ANTONIO EUGENIO LUCATO, ANTONIO RENATO CICERO, ANTONIO AFFONSO MORALES, ANTONIO PAVAN, ANTONIO ISMAEL BASSINELLO, ARNO PEDRO RAMME, ATILO MOFATTO, BANCO MULTI DE INVESTIMENTO S/A - MULTIBANCO, BEATRICE MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO BARROS, BRASILINO DE LUCA, BRUNO MACHADO GOMES, COMPANHIA AGROPECUÁRIA JABOTI, CUSTÓDIO TAVARES DE RESENDE, DAVID BANCOW, DAVID BANCOW FILHO, DOMINGOS GUIDI, DURVAL CAVENAGHI, EDIR CAVENAGHI, ELZA MARIA DE FIGUEIREDO BARROS, ERNESTO CALALINI, EUGENIO GIACON NETO, GENTIL ZANOVELLI, GUILHERME DE FIGUEIREDO BARROS, IRENE BANCOW, JOÃO BERNARDO TREVIZOLI, JOÃO FERNANDES TREVIZOLI, JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA, JOSÉ MANOEL DE MESQUITA FILHO, JOSÉ OSCAR CICERO, LUIZ ANTONIO DE SOUZA BARROS, LUIZ ADALBERTO CICERO, MANOEL LOPES RODRIGUES, MANOEL GOMES, NARCISO MOFATTO, NELSON PULICE, NOVENIO PAVAN, OLGA GIMENEZ PAVOI, OMIR FERRAZ DE FREITAS, ORLANDO ONETTO, PAULO DA SILVA CASTRO, PERITO SAMPAIO MONTEIRO, RAMIRO MOFATTO, REATA AGROPECUÁRIA S/A, RICARDO RODRIGUES, SILAS APARECIDA MUNIZ, WALTER ANTONIO DE OLIVEIRA, WILLIAM SALIPE, ADROALDO VALDIR DILL, CIRIO GASPARIN, DARLEI DALAPRIA, DOMINGOS OSWALDO VERLINDO, HERMINIO MARONEZZI, ITALVINO ALCIDES ZOLET, LINDOLFO JOSÉ TRIERWEILER, LINOR JOSÉ TRIERWEILER, MAURICIO DOS SANTOS, MARINO IGNÁCIO FORMEHL, OLÍMPIO BELEGANTE, ORLANDO ROMILDO DE SOUZA DILL, PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, RAMIR RAME REINZ, VALENTIN DALASTRA, VICENTE DOMINGOS FRIZON, VICTOR BELEGANTE, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de NOBRES, Estado de Mato Grosso,

caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesse, arrolar testemunhas ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: RUA COMENDADOR HENRIQUE, Nº 60, 2ª ANDAR, CUIABÁ-MATO GROSSO, CEP: 78.000, onde funciona o PROJETO FUNDIÁRIO CUIABÁ.

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 1979.

ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA
Presidente da CE/MT/09.

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA
UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO - (CE/MT/09)

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Partindo do MP-1, coordenadas aproximadas de $55^{\circ}43'42''$ W e $11^{\circ}44'10''$ S, cravado na confluência do Rio Teles Pires, com o Rio Verde, segue pelo Rio Teles Pires acima pela sua margem esquerda, percorrendo uma distância de 220.000,00 metros aproximadamente, até encontrar o MP-2, coordenadas aproximadas de $55^{\circ}47'27''$ W e $12^{\circ}40'42''$ S, no encontro do Rio Teles Pires com a BR-163 (Cuiabá/Santarém); deste ponto, segue no sentido Sudoeste, percorrendo uma distância de 26.000,00 metros aproximadamente, pela BR-163, por sua margem direita, nesse sentido, até encontrar a divisa da Fazenda Primavera, onde está o MP-3, de coordenadas aproximadas de $55^{\circ}50'19''$ W e $12^{\circ}53'37''$ S; deste ponto, segue com o rumo magnético de $90^{\circ}00'$ E, percorrendo uma distância de 1.800,00 metros, divisando com a Fazenda Primavera, até encontrar o MP-4, coordenadas aproximadas de $55^{\circ}49'21''$ W e $12^{\circ}53'29''$ S; deste ponto, segue com o rumo magnético de $09^{\circ}00'$ SE, percorrendo uma distância de 5.900,00 metros, divisando com terras da União, até encontrar o MP-5, coordenadas aproximadas de $55^{\circ}48'16''$ W e $12^{\circ}56'28''$ S; deste ponto, segue com o rumo magnético de $32^{\circ}00'$ SE, percorrendo uma distância de 3.700,00 metros, divisando com terras da União, até encontrar o MP-6, de coordenadas aproximadas de $55^{\circ}47'00''$ W e $12^{\circ}58'05''$ S; deste ponto, segue com o rumo magnético de $62^{\circ}00'$ SW, percorrendo uma distância de 2.100,00 metros, divisando com terras da União, até encontrar o MP-7, coordenadas aproximadas de $55^{\circ}47'51''$ W e $12^{\circ}58'38''$ S; deste ponto, segue no sentido Noroeste, percorrendo uma distância de 7.500,00 metros, aproximadamente, divisando com a Fazenda Progresso de propriedade do Senhor Munefume Matsubara, até encontrar o MP-8, coordenadas aproximadas de $55^{\circ}51'57''$ W e $12^{\circ}57'25''$ S, à margem da BR-163; deste ponto, segue no sentido Sudoeste, pela BR-163, pela sua margem direita, nesse sentido, percorrendo uma distância de 10.900,00 metros aproximadamente, até encontrar o MP-9, coordenadas aproximadas de $55^{\circ}54'16''$ W e $13^{\circ}03'32''$ S, no encontro da BR-163 com o Rio Verde; deste ponto, segue pelo Rio Verde abaixo, em sua margem direita, percorrendo uma distância de 365.000,00 metros aproximadamente, até encontrar o MP-1, ponto de partida deste memorial.

A área encerrada nos limites acima é de aproximadamente 367.650 ha (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta hectares), conforme planimetragem executada em mapa e la

borado, por este Projeto Fundiário, escala 1:250.000, com base em Imagem do Radam-Brasil, Folhas SC. 21-Z-C, SD.21.X-A, SD. 21-X-C.

Cuiabá (MT), 13 de fevereiro de 1979

RICARDO DE ALMEIDA CAMARGO
Membro Técnico da CE/MT/09
CREA 420/D - 14ª REGIÃO.
(DIAS: 19 e 28/2/79)

MINISTERIO DA AERONAUTICA
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

CGC/MF Nº 00352294/0001-10

Acham-se à disposição dos acionistas da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, na sua sede social, no Setor Comercial Sul, Edifício Chams, 6º andar, nesta Cidade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1.978.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 1979

HELIO COSTA
Presidente
(DIAS, 19-20 e 21/2/79)

MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA
COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS — CAEEB

C.G.C. n.º 33.050.022/0001-15
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
Primeira Convocação

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social na Avenida Rio Branco número 135 — 14.º pavimento, nesta cidade, às 15,00 (quinze) horas do dia 22 de fevereiro de 1979, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Exame do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Finan-

ceiras, aprovados pelo Conselho de Administração e com pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o Exercício de 1979 e ratificação dos honorários relativos ao Exercício de 1978;

d) Aplicação dos lucros líquidos apurados.

e) Elevação do capital social, de Cr\$ 120.000.000,00 para Cr\$ 163.200.000,00, pela correção do capital realizado, e consequente alteração do Art. 5.º do Estatuto Social, na conformidade do Art.167 da Lei n.º 6.404, de 1976;

f) O disposto no Art. 48 do Estatuto Social.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1979
— Conselho de Administração — José Esmeraldo da Silva.
(N.º 1580 — 9.2.79 — Cr\$ 1.320,00).

Dias — 16 — 19 e 20.2.79

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A.
— ELETRONORTE

(subsidiária da ELETROBRÁS)

C.G.C. n.º 00357038/0001-16

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Primeira Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A-ELETRONORTE para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 1979, às 9:00 horas, na Sede Social da Empresa, no SRT/SUL, Quadra 701, Conjunto "E", Bloco 01, nº 12 e Bloco 3, nº 130, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguintes ORDEM DO DIA:

1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, o parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978;

2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;

3) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social em 31 de dezembro 1978, mediante aumento de Cr\$... Cr\$ 1.878.113.000,00 (hum bilhão, oitocentos e setenta e oito milhões, cento e treze mil cruzeiros), para Cr\$... Cr\$ 2.328.860.120,00 (dois bilhões, trezentos e vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e vinte cruzeiros), com a consequente alteração do Art.5º do Estatuto;

4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

5) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

Brasília, 14 de fevereiro de 1979.

Raul Garcia Llano
Presidente
(Nº 1809 - 15-2-79 - Cr\$1.320,00)

COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS

C.G.C n.º 00.091.652

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, a se reunirem em Assembleia Geral, Ordinária e Extraordinária, nos termos do parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, às 15:00 horas do dia 12 de março próximo, na sede da Companhia - Setor de Autarquias Norte - Edifício Petrobrás, 5º andar, Brasília - DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1978 e deliberar sobre a destinação do Resultado;

b) eleger o Conselho Fiscal;

c) deliberar sobre as matérias constantes dos artigos 152 e 162, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e § único do artigo 19 e artigo 45 do Estatuto e

d) deliberar sobre o aumento do Capital Realizado, dentro do limite do Capital Autorizado.

Brasília, DF, em 06 de fevereiro de 1979.

YVAN BARRETO DE CARVALHO
Presidente do Conselho de Administração

(N. 1586 - 12-2-79 - Cr\$ 990,00)

(DIAS: 14 - 19 e 20/2/79)

MINISTERIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

ATA Nº 161/78

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preços nº 161/78, referente a elaboração de estudos e dos projetos básico e executivo, de uma barragem e suas obras

complementares e auxiliares, no rio Pericumã, no Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, 2a. Diretoria Regional do DNOS (2a. DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 161/78.

As quinze horas do dia oito de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº. ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelo Engº. ALBERT AMAND DE BÉRREDO BOTTENTUIT, pela Arquiteta NELCIZA VERÓNICA TORRES, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preços nº 161/78, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes os representantes das firmas TECNOSOLO- ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE SOLOS E MATERIAIS S/A; SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A. e MAGNA ENGENHARIA LTDA, inscritas neste Departamento sob os números 056-C, 017-C e 042-C, respectivamente.

Estando as citadas firmas com seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente passou à abertura dos envelopes de proposta e à leitura dos seguintes totais:

TECNOSOLO - ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE SOLOS E MATERIAIS S/A.

Preço Total dos serviços : Cr\$ 3.790.000,00 (três milhões, setecentos e noventa mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 7 (sete) meses.

SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A.

Preço total dos serviços : Cr\$ 3.992.490,00 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa cruzeiros).

Prazo total para execução: 7 (sete) meses.

MAGNA ENGENHARIA LTDA.

Preço total dos serviços : Cr\$ 3.284.000,00 (três milhões duzentos e oitenta e quatro mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 7 (sete) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta minutos, autorizando-me como Secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, oito de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). ALBERT AMAND DE BÉRREDO BOTTENTUIT (Engenheiro Membro). NELCIZA VERÓNICA TORRES (Arquiteta Membro).

COLEÇÃO DAS LEIS

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1978

1º Trimestre

Volume I - Leis de janeiro a março

Divulgação nº 1297 - Cr\$ 20,00

Volume II - Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 1296 - Cr\$ 120,00

2º Trimestre

Volume III - Leis de abril a junho

Divulgação nº 1303 - Cr\$ 35,00

Volume IV - Decretos de abril a junho

Divulgação nº 1302 - Cr\$ 130,00

3º Trimestre

Volume V - Leis de julho a setembro

Divulgação nº 1305 - Cr\$ 50,00

Volume VI - Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 1304 - Cr\$ 200,00

4º Trimestre

Volume VII - Leis de outubro a dezembro

Divulgação nº 1307 - Cr\$ 80,00

Volume VIII - Decretos de outubro a dezembro

Divulgação nº 1306 - Cr\$ 250,00